

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**(Art. 18, § 1º da Lei 14.133/21)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS
TELAS TIPO SOMBREADOR EXISTENTES, COM FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE NOVAS TELAS DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO MÃO DE
OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS, ABRANGENDO A REVITALIZAÇÃO DOS MÓDULOS
METÁLICOS DE SUSTENTAÇÃO DOS SOMBREADORES INSTALADOS NO
ESTACIONAMENTO DO INSTITUTO**

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, a adequação e a necessidade da contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços. Abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto

O ETP foi elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 18, 20 e 26 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas orientações contidas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e nas boas práticas de planejamento das contratações públicas.

2. Descrição da necessidade de Contratação

O estacionamento do Instituto conta com estruturas metálicas destinadas à fixação de telas sombreadoras para proteção dos veículos dos servidores. Com o passar do tempo, essas estruturas apresentaram sinais de desgaste, corrosão e danos nas telas, comprometendo a segurança e a funcionalidade do espaço.

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que realize a substituição dos sombreiros existentes com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores



instalados no estacionamento do Instituto.

A ausência de manutenção poderá acarretar riscos à integridade física de servidores e visitantes, além de danos materiais aos veículos e à própria estrutura do Instituto.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, estando alinhada ao Plano de Gestão Patrimonial e de Infraestrutura do Instituto, que prevê a conservação dos bens públicos e a manutenção preventiva de suas estruturas físicas.

O investimento contribui para o cumprimento dos objetivos institucionais de zelar pelo patrimônio público, promover ambientes seguros e sustentáveis, e garantir o conforto dos usuários.

Além disso, a contratação segue o planejamento anual de manutenção predial e está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) da unidade.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Serviços de manutenção corretiva** das estruturas metálicas existentes, com limpeza, lixamento, tratamento anticorrosivo, pintura e reforços quando necessários;
- **Fornecimento e instalação de telas tipo sombreador de 1ª linha**, com resistência a intempéries, proteção UV e garantia mínima de 1 (um) ano;
- **Materiais e equipamentos** de qualidade comprovada, atendendo às normas técnicas da ABNT;
- **Execução com segurança**, observando-se as normas de segurança do trabalho (NRs do MTE) e a legislação ambiental vigente;
- **Garantia mínima** de 12 (doze) meses sobre os serviços executados.

5. Estimativas das Quantidades e Descrição dos Serviços

LOTE 1		
Item	Qtde	Descrição do Serviço
01	01	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.
02	02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.
03	02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul.

5.1. Justificativas para a escolha do tipo de material

A especificação da tela tipo sombreador de primeira linha, termoplástica, produzida em polietileno de alta densidade (PEAD), foi definida com base em critérios técnicos de desempenho, durabilidade, segurança, manutenção e economicidade. O material apresenta alta resistência às intempéries e à radiação ultravioleta (UV), sendo aditivado para retardar a degradação e garantir maior vida útil em comparação a materiais de menor qualidade. Além disso, sua estrutura porosa possibilita circulação adequada de ar e redução da temperatura ambiente em até 10°C, proporcionando melhor conforto térmico e efetiva proteção dos veículos contra os efeitos do sol.

Alternativas como a lona de PVC ou outros tecidos sintéticos apresentam menor resistência térmica e mecânica, pouca permeabilidade ao ar e desgaste acelerado quando expostas às condições climáticas, o que aumenta a frequência de substituições e eleva o custo de manutenção ao longo do tempo.

A estrutura de sustentação em tubos metalon 50x30 foi escolhida por oferecer elevada resistência mecânica, leveza estrutural e padronização dimensional, fatores que garantem segurança, estabilidade e uniformidade na instalação dos sombreadores. O metalon apresenta

ótima relação custo-benefício, pois combina facilidade de soldagem e montagem, versatilidade para adequações e ampliações futuras, e acabamento regular que favorece a fixação das telas e o aspecto estético do conjunto. Além disso, o material permite a aplicação de pintura eletrostática ou galvanização, o que proporciona proteção anticorrosiva eficiente, maior durabilidade, baixa necessidade de manutenção e resistência superior à oxidação e umidade.

Dessa forma, a adoção de telas em polietileno de alta qualidade associadas à estrutura metálica em metalon 50x30 representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, funcional e econômico, assegurando padronização, desempenho, durabilidade e sustentabilidade, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade que norteiam as contratações públicas.

6. Vistoria

Será facultada aos licitantes a realização de vistoria prévia no estacionamento, área onde serão executados os serviços, com o objetivo de possibilitar melhor compreensão das condições locais e do objeto da contratação.

A realização da vistoria não será requisito obrigatório para participação no certame, ficando a critério exclusivo das licitantes sua realização. Ressalta-se, contudo, que a ausência de vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para o descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, cabendo à contratada a plena responsabilidade pela execução adequada dos serviços após a assinatura do contrato.

Caso a licitante opte pela realização da vistoria, deverá agendá-la previamente por meio dos seguintes canais de contato:

- E-mail: patrimonio@iprem.mg.gov.br
- Telefone: (35) 3427-9711

Para a realização da vistoria, o representante legal da empresa ou o responsável técnico deverá estar devidamente identificado, portando documento de identificação e comprovante de vínculo com a empresa.

Recomenda-se que a vistoria seja realizada pelo responsável técnico pelos serviços de manutenção e instalação, garantindo a observância das normas de segurança e qualidade aplicáveis, especialmente as normas da ABNT pertinentes à execução de estruturas metálicas e coberturas sombreadoras.

7. Solução

7.1. Levantamento do Mercado

Em pesquisa realizada junto a órgãos da Administração Pública, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatou-se a existência de contratações com escopo semelhante ao presente objeto, e aponta como melhor solução a contratação de empresa especializada para o referido objeto.

A análise de mercado demonstrou que a execução desse tipo de serviço requer o uso de equipamentos e ferramentas técnicas adequadas, como lixadeiras industriais, sistemas de pintura anticorrosiva, além de mão de obra qualificada e capacitada para o correto desempenho das atividades.

Os serviços demandam também materiais de qualidade certificada e procedimentos técnicos padronizados, a fim de assegurar a integridade estrutural das coberturas metálicas e a correta instalação das telas sombreadoras, atendendo às exigências de segurança, durabilidade e estética.

Verificou-se que não há viabilidade técnica ou econômica para execução direta desses serviços por servidores do quadro próprio, uma vez que o Instituto não dispõe de estrutura operacional, equipamentos ou equipe com formação específica compatível com a natureza e a complexidade do objeto.

A pesquisa indicou, ainda, padronização na forma de execução dos serviços, sendo possível adotar parâmetros de referência técnica e de qualidade amplamente utilizados pelo mercado, garantindo maior previsibilidade de custos e resultados.

Definida essa linha de atuação e em conformidade com o art. 6º, inciso XIII e o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que a pesquisa de preços seja realizada por meio de:

- Consultas eletrônicas em plataformas oficiais (PNCP, Painel de Preços e Compras.gov.br);
- Orçamentos junto a fornecedores locais e regionais por se tratar de demanda específica, fornecimento de materiais e instalação in loco.
- Referências técnicas de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

As estimativas de valor obtidas a partir dessa pesquisa deverão constar na Planilha de Preços anexa e serão tratadas detalhadamente no instrumento convocatório, servindo como base para definição do valor estimado da contratação.

7.2. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta contempla uma contratação única e integrada, abrangendo:

- Diagnóstico técnico inicial das estruturas existentes;
- Execução dos serviços de revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento;
- Fornecimento e instalação de novas telas tipo sombreador de 1ª linha;
- Testes e vistoria final para recebimento do serviço.

A execução será realizada conforme cronograma previamente aprovado e supervisionada por equipe do Instituto. O contrato deverá prever prazos, condições de pagamento, e penalidades em caso de inexecução ou atraso.

É recomendável que a aquisição do referido serviço se dê através de dispensa de licitação, em razão do disposto no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado, de forma preliminar, da contratação é de R\$ 47.433,95 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e encontra-se no demonstrativo de preços abaixo, a qual os preços foram obtidos por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Art. 23 da Lei 14.133/2021 - Art. 3º do Decreto Municipal - 5.798 de 19/01/2024

Item	Qtd	Descrição do Serviço	Valores						Média
			PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	PNCP 4	PNCP 5	PNCP 6	
1	1	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.	R\$ 11.550,00	R\$ 58.413,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.640,69	R\$ 80.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 47.433,95

2	2	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.								
3	2	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul.								
Total Média										R\$ 47.433,95

9 . Indicação de Recursos Orçamentários

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta licitação e correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

- 03.04.04.0122.0018.4012.3.3.90.39 -Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

O IPREM incluirá, caso seja necessário ou quando do início de novo exercício, em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes, a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa.

10 . Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se por não parcelar a contratação, uma vez que a execução integrada dos serviços de manutenção e substituição das telas é essencial para a garantia da segurança, da compatibilidade



técnica e da uniformidade estética do conjunto.

A divisão do objeto poderia acarretar riscos de inconformidade entre as etapas, aumento de custos, retrabalho e dificuldades de responsabilização técnica.

Assim, a contratação de uma única empresa especializada assegura maior eficiência, controle e qualidade do resultado final, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Efetividade, Sustentabilidade e Aproveitamento de Recursos

Com a execução do contrato, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Efetividade:** melhoria da segurança e funcionalidade do estacionamento, com estruturas revitalizadas e sombreamento adequado;
- **Sustentabilidade:** utilização de materiais duráveis reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- **Aproveitamento de Recursos:** redução de custos futuros com manutenção corretiva e preservação do patrimônio público;
- **Valorização do ambiente institucional,** proporcionando conforto térmico e visual aos usuários.

12. Providências Prévias à Celebração do Contrato

Antes da celebração do contrato, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência com base neste ETP;
- Estimativa de preços mediante pesquisa de mercado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Aprovação pela autoridade competente;
- Inserção do processo no Plano Anual de Contratações (PAC), quando aplicável;
- Verificação de Regularidade Fiscal e Trabalhista da contratada;
- Indicação de Fiscal de Contrato e suplente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

para acompanhamento e gestão da execução contratual.

13. Possíveis impactos ambientais

Os impactos ambientais são mínimos, restritos ao processo de limpeza, lixamento e pintura das estruturas metálicas.

Para mitigá-los, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Destinação correta dos resíduos sólidos e restos de material;
- Utilização de tintas e produtos com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs);
- Proteção do solo e das áreas adjacentes contra respingos e detritos;
- Observância das normas ambientais locais e federais vigentes.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição que se visa a contratar é autônoma e prescinde de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes.

15. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

A possível Contratada declarará conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, alterada pela Lei nº 13.853 de 8 de julho de 2019, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços contratados, abstando-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros e deverão se comprometer a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como adotar políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

16. Viabilidade

16.1. Declaração de Viabilidade

Consideradas as informações e motivações expostas neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser **VIÁVEL** e necessária para o atendimento das necessidades e interesse da administração a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

Pouso Alegre/MG, 10 de novembro de 2025

Elaborado por:



Documento assinado digitalmente
CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA
 Data: 11/11/2025 09:21:08-0300
 Verifique em <https://valida16.gov.br/>

Carolina Juliana de Almeida

Assinado por **CAROLINE SIMÕES DA COSTA**

 Assinatura digital averçada com certificado digital não ICP-Brasil.

Caroline Simões da Costa
Comissão de Patrimônio
Portaria nº 133/2023

PATRICIA APARECIDA ANDRADE:1029865639

Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA ANDRADE:1029865639

Patrícia Aparecida Andrade

Aprovado por:



Assinado por **DANIEL RIBEIRO VIEIRA:***535496****

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD**(Art. 72 da Lei 14.133/21)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS
TELAS TIPO SOMBREADOR EXISTENTES, COM FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE NOVAS TELAS DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO MÃO DE
OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS, ABRANGENDO A REVITALIZAÇÃO DOS MÓDULOS
METÁLICOS DE SUSTENTAÇÃO DOS SOMBREADORES INSTALADOS NO
ESTACIONAMENTO DO INSTITUTO**

Órgão: Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG- IPREM**Setor Requisitante:** Administração**Responsável pela Demanda:** Comissão de Patrimônio**1. Objeto**

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por objetivo registrar e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

A contratação visa garantir a preservação da infraestrutura existente, o conforto dos usuários e a integridade física dos veículos e pessoas que utilizam o estacionamento.

2. Justificativa da necessidade da contratação

As estruturas metálicas instaladas no estacionamento do Instituto apresentam sinais de desgaste e corrosão em razão da exposição contínua às intempéries, como chuva, sol e umidade. Além disso, as telas sombreadoras originais sofreram deterioração com o tempo, comprometendo a proteção, segurança e estética do local.



Dessa forma, faz-se necessária a execução de manutenção preventiva e corretiva nas estruturas metálicas, com limpeza, tratamento anticorrosivo, pintura e reparos, bem como o fornecimento e instalação de novas telas sombreadoras de 1ª linha, que garantam resistência e proteção adequada.

A contratação busca prevenir riscos à segurança dos usuários, evitar deterioração do patrimônio público e assegurar condições adequadas de uso do estacionamento, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

3. Natureza do Serviço

A contratação possui natureza de serviço comum, conforme definição do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021:

- Manutenção corretiva das estruturas metálicas existentes, incluindo limpeza, lixamento, tratamento anticorrosivo e pintura;
- Reparo e reforço estrutural, quando necessário, visando à estabilidade e segurança da estrutura;
- Fornecimento e instalação de telas tipo sombreador de primeira linha, com materiais de alta durabilidade e resistência;
- Fornecimento de todos os insumos e mão de obra necessários à execução completa e segura dos serviços, garantindo o perfeito acabamento e funcionalidade do sistema de sombreamento.

Os serviços serão executados conforme especificações técnicas, quantidades e condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

4. Descrições e Quantidades

LOTE 1		
Item	Qtde	Descrição do Serviço
01	01	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.

02	02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.
03	02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul.

5. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

Com base em consultas realizadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), estima-se, de forma preliminar, o valor aproximado de R\$ 47.433,95 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

6. Alinhamento Estratégico da Contratação

A presente demanda está alinhada com os objetivos estratégicos do Instituto, especialmente aqueles voltados à conservação do patrimônio público, sustentabilidade, segurança e bem-estar dos usuários.

O investimento contribui diretamente para:

- Preservar e valorizar os bens públicos, garantindo maior vida útil das estruturas;
- Promover a segurança de servidores, visitantes e veículos;
- Assegurar conformidade com as políticas de manutenção e infraestrutura sustentável do Instituto;
- Fortalecer a gestão patrimonial, em consonância com o planejamento estratégico institucional e com o Plano Anual de Contratações (PAC).

A presente contratação encontra-se ainda prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025. Dessa forma, a contratação está em conformidade com os princípios da planejamento, eficiência e sustentabilidade, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

7. Data Pretendida para a Conclusão

Pretende-se que a contratação esteja concluída até ao final de novembro de 2025, respeitados os trâmites legais e administrativos.

8. Grau de Prioridade da Contratação

O grau de prioridade desta contratação é classificado como **MÉDIA**, uma vez que, embora não se trate de situação emergencial, é necessária à manutenção e revitalização da infraestrutura do estacionamento do Instituto. A substituição das telas tipo sombreador e a recuperação dos módulos metálicos visam prevenir danos estruturais mais graves, assegurar condições adequadas de uso, proteger os veículos contra intempéries e preservar o patrimônio público, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados

9. Indicação de Recursos Orçamentários

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta licitação e correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

- 03.04.04.0122.0018.4012 - 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O IPREM incluirá, caso seja necessário ou quando do início de novo exercício, em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes, a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa.

10. Observações Gerais

10.1. Prazo de Entrega / Execução:

A prestação do serviço será autorizada mediante permissão do fiscal responsável e emissão da ordem de serviço, devendo os prazos serem executados conforme Termo de Referência e acordados com a empresa contratada.

10.2. Local e horário de Entrega / Execução:

Os serviços serão executados nas dependências da sede do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, localizada na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, Pouso Alegre/MG, durante o horário de expediente, compreendido entre segunda a quinta-feira, das 8h

às 17h, e às sextas-feiras, das 8h às 14h.

10.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Administração - Comissão de Patrimônio (Carolina Juliana, Caroline Simões e Patrícia Andrade)

Email: patrimonio@iprem.mg.gov.br

10.4. Prazo para Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da IN SEGES/ME nº77 de 2022, sendo realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Pouso Alegre/MG, 10 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA
 Data: 11/11/2025 09:18:36-0300
 Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Assinado por **CAROLINE SIMÕES DA COSTA**

 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

PATRICIA APARECIDA ANDRADE:1029865639

Assinado de forma digital por **PATRICIA APARECIDA ANDRADE**:1029865639

Carolina Juliana de Almeida

Caroline Simões da Costa
 Comissão de Patrimônio
 Portaria nº 133/2023

Patrícia Aparecida Andrade

Responsável pela Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Assinado por RAFAEL
FERNANDES DE
OLIVEIRA:***769196**
Diretor de Administração

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração Interno

Este documento requer assinatura do Diretor Presidente.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496**
Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

2. ESPECIFICAÇÕES/ MATERIAL E SERVIÇO ESTIMADO

2.1. As especificações do objeto e as quantidades estimadas estão detalhadas na tabela abaixo:

LOTE 1		
Item	Qtde	Descrição do Serviço
01	01	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul (anexo I).
02	02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul (anexo I).
03	02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul (anexo I).

2.2. Os serviços de revitalização dos módulos metálicos de sustentação e de fornecimento de sombreiros serão executados no estacionamento do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, localizado na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, Pouso Alegre/MG.

2.3. A contratação é caracterizada como serviço comum, conforme consta neste Termo de Referência.

2.4. Somente serão classificadas as propostas cujos os serviços atendam as especificações mínimas descritas acima.

2.5. O julgamento será o de menor preço global, visto que o serviço tem que ser realizado de forma uniforme.

2.6. Não serão aceitos materiais que estejam fora das especificações técnicas definidas, que estejam comprovadamente defeituosos e considerados inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido pelo IPREM.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação descrita neste termo de referência visa atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.

3.3. A contratação tem por objetivo proporcionar proteção e conforto aos veículos de servidores e beneficiários que utilizam o espaço diariamente, contribuindo para a preservação do patrimônio público e automóveis, além da valorização do imóvel.

3.4. Melhorar a estética, e organização do estacionamento, conferindo um aspecto mais moderno e funcional, inclusive para eventos sociais promovidos pela equipe biopsicossocial e eventos de pré e pós aposentadorias.

3.5. A justificativa da opção pela dispensa de licitação é devido ao baixo valor da contratação, conforme dispõe o inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução é justificada na fundamentação da contratação, conforme item 3 e encontra-se detalhado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. A contratação consiste na aquisição e instalação de sombreiros de 1º linha, para o estacionamento do IPREM, com o objetivo de substituir os sombreiros existentes, que se encontram deteriorados em razão do tempo de uso e da exposição constante às intempéries.

4.3. A nova solução contempla o fornecimento de sombreiros de 1º linha, com proteção UV, de alta qualidade e durabilidade, além da manutenção das estruturas metálicas já existentes, proporcionando valorização, organização e conforto ao espaço.

4.4. A contratação inclui, fornecimento, transporte e instalação completa dos sombreiros, remoção dos sombreiros antigos, adequação dos pontos de fixação, se necessário, garantia e assistência técnica pelo período mínimo estipulado no termo de referência.

4.5. Com a substituição dos sombreiros e manutenção das estruturas metálicas, o estacionamento do IPREM passará a oferecer melhores condições de proteção térmica e conservação dos veículos, além de melhorar a segurança e o conforto dos servidores e visitantes. A nova estrutura também contribui para a valorização do espaço físico e a valorização patrimonial do Instituto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Possuir profissional responsável e habilitado para a execução dos serviços.

5.2. Da necessidade de atestados de capacidade técnica.

5.2.1. A Empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características do objeto desta contratação.

5.2.2. A contratação de uma empresa sem a devida experiência e conhecimento na execução do objeto poderá incorrer em problemas que poderão custar à administração grandes prejuízos, portanto, os atestados visam a garantir o mínimo de segurança à contratação.

Sustentabilidade:

5.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os itens desta contratação devem atender as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis nos tópicos que couberem.

5.4. Fornecer serviços, materiais e produtos que tenham certificação do fabricante, quanto ao meio de produção, transporte e fornecimento;

5.5. Fornecer produtos dentro dos padrões de armazenamento e embalagem, exigidos pelas Normas Técnicas.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6. A indicação de marca poderá constar na tabela de especificações presente no item 2.

Subcontratação

5.7. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

Garantia da Contratação

5.8. A contratada deverá garantir sobre os itens de seu fornecimento:

5.8.1. Que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios serão novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos aplicáveis. O período de garantia deverá ser contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento definitivo e deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para os serviços de manutenção, instalação e montagem.

Vistoria/ Visita técnica

5.9. Os interessados poderão realizar visita técnica.

5.10. A vistoria técnica deverá ser agendada antecipadamente com um servidor responsável através do email adm@iprem.mg.gov.br, de segunda a quinta das 09hs às 17hs e sexta das 08hs às 13hs.

5.11. A visita técnica não poderá gerar custos adicionais ao IPREM.

5.12. A vistoria não será requisito obrigatório para participação no certame, ficando a critério exclusivo dos interessados a sua realização. Ressalta-se, contudo, que a eventual ausência de vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para o descumprimento de obrigações contratuais, cabendo à contratada a plena responsabilidade pela execução adequada dos serviços após a assinatura do contrato.

Exigência de Amostra

5.13. Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão obrigatoriamente apresentar amostras dos itens ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação realizada pelo servidor responsável pela presente contratação.

5.14. As amostras deverão consignar todos os itens, com as mesmas marcas, qualidade do material e modelos.

5.15. A verificação das amostras será feita pela Comissão de Patrimônio e ocorrerá no horário a ser combinado entre as partes, sendo franqueada aos interessados seu acompanhamento, por técnicos ou representantes da empresa.

5.16. O fornecedor poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos materiais apresentados.

5.17. Após análise das amostras, a Comissão de Patrimônio, lavrará "Termo de aprovação ou reprovação das amostras, onde constará de forma conclusiva, se atendem ou não às especificações deste Termo de Referência".

5.18. Será considerado desclassificado o fornecedor que, convocado, não enviar as amostras na forma e prazo determinados, assim como serão rejeitadas as amostras que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo, ambos os casos, convocado o 2º colocado, para que apresente em igual prazo a amostra do(s) materiais(s) rejeitado(s) ou não apresentado(s) e assim, sucessivamente.

5.19. A exigência da apresentação das amostras tem por objetivo a verificação dos aspectos e detalhamento exigidos neste Termo de Referência, de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público que justifica esta contratação, bem como primar pela qualidade dos materiais.

5.20. Todos os custos com transporte e frete, correrão por conta do fornecedor responsável pela apresentação da amostra.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

Da prestação do serviço:

6.1. A prestação do serviço será autorizada mediante permissão do fiscal administrativo responsável e expedição da Ordem de Compra ou documento equivalente.

6.2. O agendamento para a execução do objeto deverá ser efetuado conforme programação elaborada pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/ MG.

6.3. Será celebrado contrato para execução do serviço e fornecimento do objeto contratado.

6.4. O serviço e fornecimento deste Termo de Referência poderá ser rejeitado, caso não atenda às especificações e formas determinadas nas descrições, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada, solicitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de sua notificação.

6.5.O objeto deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos e supressões, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

Da execução:

6.6. A execução do objeto contratado compreende a retirada dos sombreadores danificados, bem como a manutenção das estruturas metálicas dos mesmos, incluindo peças, parafusos, cabos de aço, arruelas, pinturas, equipamentos de proteção, escadas, ferramentas e um perfeito acabamento.

6.7. Se as estruturas metálicas não estiverem em boas condições, a empresa contratada deverá emitir laudo, explicando os motivos pelos quais as estruturas deverão ser substituídas.

6.8. A execução da prestação de serviço (data e horário) deverá ser previamente agendada com o responsável pelo Patrimônio do Iprem, pelo telefone (35) 3427-9711, o qual designará servidor para o acompanhamento dos trabalhos.

6.9. A prestação do serviço e fornecimento do objeto deverá ser executada na sede do IPREM, localizado na Praça João Pinheiro, 229, Centro - Pouso Alegre/MG.

6.10. A empresa contratada, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, veículos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução.

São obrigações da CONTRATANTE:

6.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.11.1. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.11.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

6.11.3. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.11.4. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;

6.11.5. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no contrato;

6.11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da Contratada.

6.11.8. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações do objeto.

6.11.9. Solicitar que seja refeito o serviço e/ou substituído o respectivo material que não atender

às especificações constantes.

6.11.10. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

São obrigações do CONTRATADO:

6.12. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

6.12.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.12.2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços /fornecimento dos produtos/bens e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.12.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.12.4. Efetuar a troca dos produtos/bens e/ou refazer os serviços que não atenderem às especificações, no prazo assinado pela Administração do contratante;

6.12.5. Manter, durante o período de vigência do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o atendimento das condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação;

6.12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.12.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.12.8. Comunicar ao Fiscal administrativo responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação/local de serviços;

6.12.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.12.11. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

6.12.12. Facilitar o acesso e prestar todos os esclarecimentos ao IPREM em todas as etapas de execução dos serviços;

6.12.13. Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

6.12.14. Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

6.12.15. Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

6.12.16. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a execução do contrato, que não terão qualquer vínculo empregatício com o IPREM, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte deste.

6.12.17. Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato.

6.12.18. Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca do contrato, sem prévia autorização do IPREM.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

7.1. O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com o artigo nº 111 e inciso XVII do artigo nº 6 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A Administração reserva-se o direito de extinguir antecipadamente o contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação expressa e observância do devido processo legal, quando presentes razões de interesse público ou quaisquer das hipóteses legais de rescisão contratual.

Do Reajuste

7.3. O índice de reajuste aplicável será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, considerando-se a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7.4. O reajustamento de preços será devido após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado, caso o contrato seja prorrogado por prazo superior ao inicialmente previsto.

Parágrafo único. Esta cláusula não implica em obrigação automática de reajuste dentro do período de vigência inicial de 90 (noventa) dias, mas visa assegurar a legalidade e a conformidade do instrumento com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no caso de prorrogação contratual que venha a superar o período de 12 (doze) meses.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) administrativos do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

8.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Gestor de contrato

8.10. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246 de 2022, Art.21,IV).

8.11. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto n.º 11.246 de 2022, Art.21,II).

8.12. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n.º 11.246 de 2022, Art.21,III)

8.13. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. Decreto n.º 11.246 de 2022, Art.21,VIII).

8.14. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei n.º 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, Art. 21, X).

8.15. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

8.16. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos estabelecidos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Provisório

9.1. O recebimento provisório, conforme art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021, será efetuado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da entrega do objeto ou da conclusão do serviço.

Definitivo

9.2 O recebimento definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133 de 2021, será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4. A prestação do serviço poderá ser rejeitada no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações descritas.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando - se - à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

9.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

9.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.9. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.13. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.14. Quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), será observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.706/2023 de 14 de setembro de 2023 e a IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Pagamento

9.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com fundamento no Art.75, II, da Lei 14.133/21 e 1 e do art. 7º, parágrafo 4º e 5º do Decreto Municipal nº 5.798/24,

que estabelece que a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, além de direcionar que o procedimento seja realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

10.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global

10.3. O regime de execução do contrato será por menor preço global.

10.4. Após a publicação a ser realizada nos termos do parágrafo 3º do art. 75 da Lei 14.133, será contratada a menor oferta dentre as já constantes no processo e as novas propostas a serem recebidas.

11. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.1.5. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.1. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.2. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.3. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.2.4. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.2.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.6. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Técnica

11.3 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

Declarações

11.4. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado, de forma preliminar para a contratação é de R\$47.433,95 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) e encontra-se demonstrado

no Estudo Técnico Preliminar, a qual os preços foram obtidos por meio de consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

12.2. Conforme previsto no Art. 6º, XXIII, i, da Lei nº 14.133/2021, as estimativas do valor da contratação serão tratadas diretamente no instrumento convocatório, uma vez que o Termo de Referência é documento preexistente à elaboração da pesquisa de preços (Decreto Municipal nº 5798/2024).

12.3. Toda pesquisa ficará demonstrada no documento referente à Planilha de Preço, o qual será elaborado após as cotações diretas.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1. Após análise administrativa, verifica-se que o objeto não comporta parcelamento, pelos seguintes motivos:

13.2.1. Natureza do objeto - Os sombreiros constituem um conjunto de bens com as mesmas características, finalidade e especificações técnicas, de modo que sua aquisição deve ocorrer de forma única e homogênea, garantindo uniformidade estética, funcional e de qualidade do material.

13.2.3. Padronização e compatibilidade - A compra unificada assegura que todos os sombreiros tenham mesmo padrão de cor, dimensão e material, evitando incompatibilidades que possam comprometer o resultado visual e funcional do ambiente.

13.2.4. Economia de escala - A aquisição global possibilita melhores condições de preço, transporte e garantia, reduzindo custos administrativos e logísticos, o que seria inviabilizado com o fracionamento da compra.

13.2.5. Gestão e manutenção simplificadas - A contratação com um único fornecedor facilita o controle de garantia, assistência técnica e reposição de peças, otimizando a gestão do patrimônio.

13.2.6. Dessa forma, não se recomenda o parcelamento da aquisição, considerando que a divisão do objeto traria prejuízos à padronização, à economicidade e à eficiência da contratação.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício 2025: 03.04.04.122.0018.4012- 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

14.2. O IPREM incluirá, caso seja necessário ou quando do início de novo exercício, em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes, a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa.

15. PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.

15.1 A Contratada deverá assegurar que qualquer pessoa física ou jurídica, agindo sob sua autorização e que possua acesso aos dados pessoais, esteja vinculada por obrigações contratuais que disponham de proteções equivalentes às previstas nesta cláusula em relação aos dados pessoais que tiver acesso.

15.2. A Contratada se compromete a:

15.2.1. Tratar os Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do presente Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais, sendo certo que caso não possa cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente o Contratante desse fato, o qual terá o direito de suspender o compartilhamento dos Dados Pessoais e/ou de rescindir o Contrato;

15.2.2. Dispor de procedimentos necessários para que terceiros autorizados a acessar os Dados Pessoais, incluindo os subcontratantes, respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados Pessoais. Todas as pessoas sob a autoridade do Operador, incluindo os subcontratantes, devem ser obrigados a tratar os Dados Pessoais apenas sob a orientação da Contratada;

15.2.3. Indicar ao Contratante um setor profissional capacitado a responder às consultas relativas ao Tratamento de Dados Pessoais e cooperar de boa-fé com a Contratante, os Titulares e a Autoridade Nacional em todas as eventuais consultas num prazo razoável;

15.2.4. Não divulgar nem transferir Dados Pessoais a terceiros responsáveis pelo Tratamento de Dados Pessoais estabelecidos em países que não possuam regime de proteção de Dados Pessoais compatível com os termos deste Contrato e as Leis de Proteção de Dados Pessoais;

15.2.5. No que tange às transferências posteriores de Dados Sensíveis, garantir que os Titulares deem o seu consentimento inequívoco para esse efeito; e

15.2.6. Notificar imediatamente o Contratante e em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas no que diz respeito a:

15.2.6.1. Qualquer intimação, pedido, requisição de cooperação judicial no que diz respeito a divulgação de Dados Pessoais;

15.2.6.2. Qualquer acesso accidental ou não autorizado.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.2. dar causa à inexecução parcial da contratação;

16.3. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.4. dar causa à inexecução total da contratação;

16.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.7. não assinar a ata de RP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

16.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

16.14. Advertência;

16.15. Multa;

16.16. Impedimento de licitar e contratar;

16.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 16.18. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.19. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.20. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.21. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.22. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.23. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG e o contratado poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

17.2. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer material ou prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo extinguir a contratação nos termos previstos nos artigos 137 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, assim como aplicar o disposto no §7º do artigo 90 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas.

17.3. Qualquer tolerância por parte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo contratado, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, renovação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

17.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela contratada para a execução do objeto contratual, sendo o contratado o única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

17.5. O contratado, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Instituto o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

17.6. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contrato.

Pouso Alegre/MG, 10 de novembro de 2025.

Carolina Juliana de Almeida Caroline Simões da Costa Patrícia Aparecida Andrade
Comissão de Patrimônio
Portaria nº 133/2023

Anexo I

Fotos

Cor da Tela do Sombreiro



Sombrieros Existentes

















Praca João Pinheiro, 229 - Centro
37550-191 - Pouso Alegre - MG



(35) 3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Anexo II

Modelo de Orçamento

Item	Descrição detalhada	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.	1		
02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.	2		
03	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul.	2		

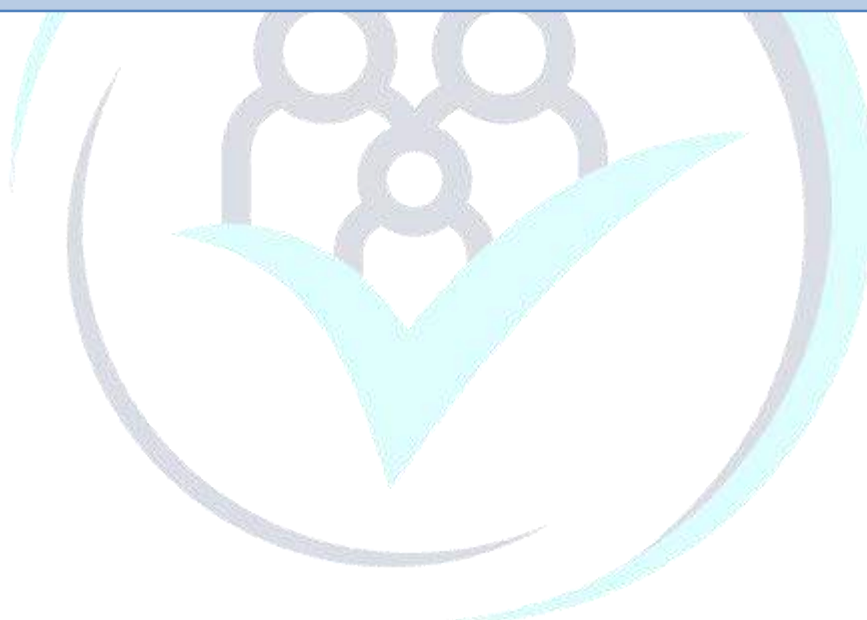
Dados da Empresa/Prestador

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Telefone:	
Responsável: (Nome/Função/Cargo)	





E-mail:	
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	() Sim () Não
Data do Orçamento:	
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	
Carimbo e/ou assinatura do responsável:	





MAPA DE RISCO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS SOMBREADORAS								
Código do Risco	Descrição do Risco	Causa Potencial	Consequência / Impacto	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medida de Mitigação / Controle	Responsável
R1	Atraso na execução dos serviços	Falta de planejamento detalhado ou imprevistos na obra	Impacto no uso do estacionamento e na segurança	Média	Alta	Alto	Cronograma detalhado, fiscalização contínua, aplicação de penalidades contratuais	Fiscal do contrato
R2	Não conformidade com especificações técnicas	Falha na leitura ou entendimento do TR	Estruturas e telas podem não atender às normas de segurança e durabilidade	Média	Alta	Alto	Termo de Referência detalhado, vistoria prévia, supervisão técnica	Fiscal do contrato / Responsável técnico
R3	Acidente ou dano a pessoas	Falta de EPIs, sinalização ou treinamento inadequado	Lesões físicas de funcionários ou usuários	Baixa	Alta	Alto	Exigir cumprimento das normas de segurança, treinamentos, seguro de responsabilidade	Contratada / Fiscal do contrato
R4	Danos às estruturas existentes	Manejo inadequado ou ferramentas inadequadas	Comprometimento da integridade das estruturas metálicas	Média	Média	Médio	Inspeção prévia, planejamento das intervenções, acompanhamento técnico	Fiscal do contrato / Responsável técnico
R5	Materiais de baixa qualidade	Fornecedores inadequados ou não cumprimento das especificações	Telas com baixa durabilidade	Média	Média	Médio	Conferência de certificados, especificação de materiais de primeira linha, amostras	Fiscal do contrato / Contratada
R6	Condições climáticas adversas	Chuva, vento ou calor extremo	Interrupção temporária dos serviços	Média	Média	Médio	Cronograma flexível, monitoramento meteorológico	Contratada / Fiscal do contrato
R7	Descumprimento ambiental	Manejo incorreto de resíduos	Multas e penalidades	Baixa	Média	Médio	Cumprimento das normas, descarte correto de resíduos	Contratada / Fiscal ambiental
R8	Comunicação insuficiente	Falta de reuniões ou relatórios	Erros na execução ou retrabalho	Média	Média	Médio	Reuniões periódicas, relatórios, canais formais de comunicação	Fiscal do contrato / Gestor do contrato

Probabilidade x Impacto						
PROBABILIDADE	Alta	MÉDIA	MÉDIA	ALTA	ALTA	ALTA
	Média	BAIXA	MÉDIA	MÉDIA	ALTA	ALTA
	Baixa	BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	ALTA
		Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
IMPACTO						

Baixo: Acompanhar
Médio: Monitorar e Mitigar
Alto: Agir Imediatamente



Assinado por CAROLINE SIMÕES DA COSTA

Assinatura digital avançada com certificado digital nº 1456639-4

Carolina Juliãna de Almeida

PATRICIA APARECIDA ANDRADE:10298639-4

Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA ANDRADE:10298656639

Patrícia Aparecida Andrade

Comissão de Patrimônio

Portaria nº 133/2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA
Data: 11/11/2025 09:19:45-0300
Verifique em <https://valida.jf.gov.br>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/11/2025 10:36:40
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://valida.jf.gov.br>





Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Autorização para aquisição de sombreadores para o estacionamento do Instituto.

2 mensagens

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

15 de outubro de 2025 às 14:46

Para: Administração <adm@iprem.mg.gov.br>, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>, IPREM - Pouso Alegre MG
Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde.

A comissão de Patrimônio, solicita autorização para abertura de processo licitatório para aquisição e instalação de novos sombreadores para o estacionamento do Instituto, considerando que a chuva do dia 10/10/2025, destruiu 3 sombreadores.

Abaixo, segue fotos retratando os estragos bem como reportagem sobre o ocorrido.

A disposição;

Respeitosamente.

<https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2025/10/11/temporal-caoa-alagamentos-em-varios-pontos-de-pouso-alegre.ghml>

--

**10 anexos****Fotos Sombreadores (2).jpeg**
170K**Fotos Sombreadores (1).jpeg**
237K



Fotos Sombreadores (9).jpeg
236K



Fotos Sombreadores (3).jpeg
174K



Fotos Sombreadores (4).jpeg
369K



Fotos Sombreadores (5).jpeg
209K



Fotos Sombreadores (6).jpeg
145K



Fotos Sombreadores (7).jpeg
220K



Fotos Sombreadores (8).jpeg
367K



Temporal causa alagamentos em vários pontos de Pouso Alegre.pdf
1110K

IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>

15 de outubro de 2025 às 18:09

Para: Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Cc: Administração <adm@iprem.mg.gov.br>, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde Carolina.

Diante da situação que já se entravam os sombreiros e com esta chuva que ocorreu e os estragos apresentados. Autorizo a abertura de processo para aquisição com os devidos procedimentos.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--







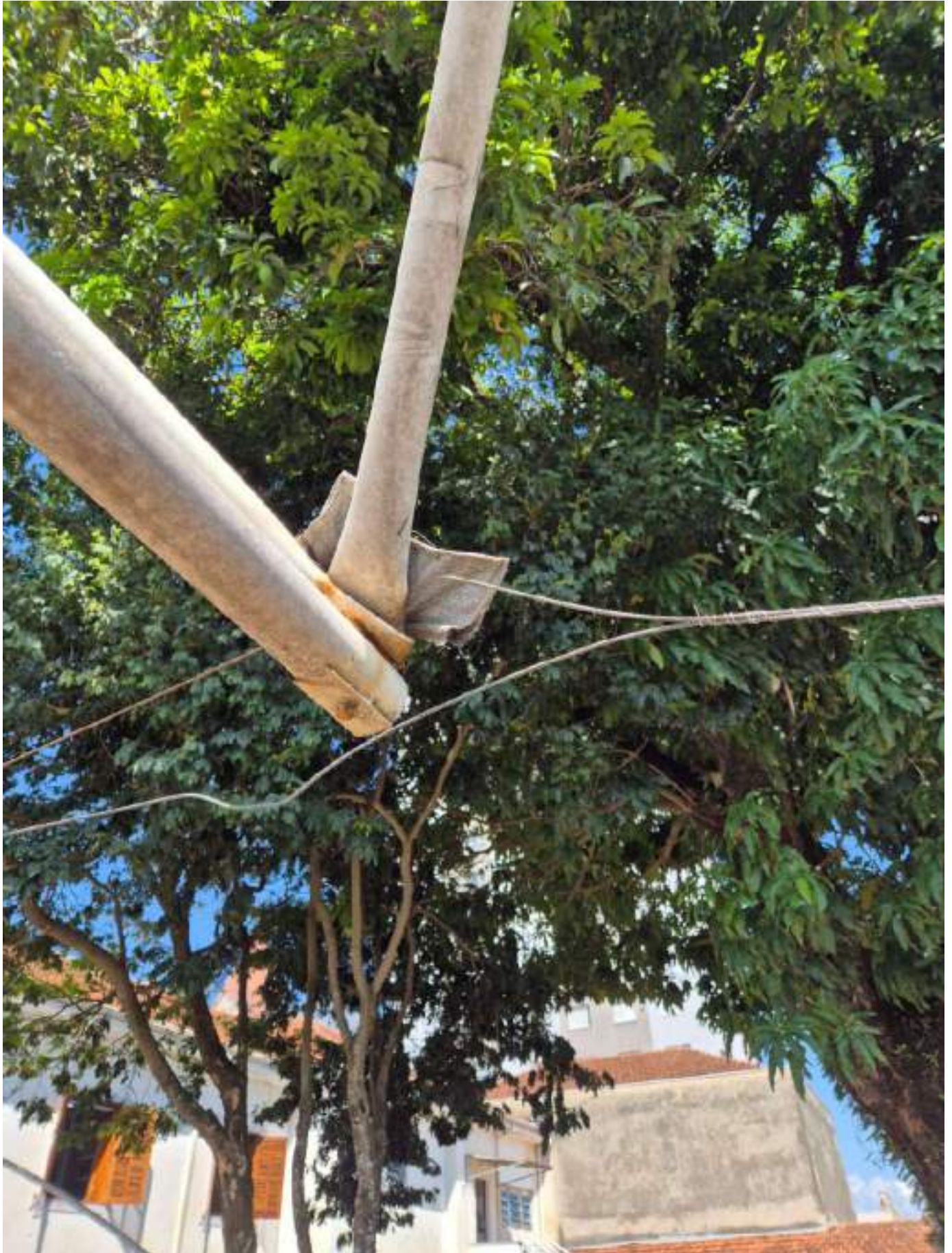
















Modelo de Orçamento

Item	Descrição detalhada	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
01	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreiros. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.	1		
02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreiros. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.	2		
03	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreiros. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul.	2		

Dados da Empresa/Prestador

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Telefone:	
Responsável: (Nome/Função/Cargo)	
E-mail:	
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	() Sim () Não
Data do Orçamento:	
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	
Carimbo e/ou assinatura do responsável:	



Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre/MG.

3 mensagens

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

11 de novembro de 2025 às 11:21

Para: toldos@toldoscaldense.com.br, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Aos cuidados de Ana Paula.

Prezada, bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, CNPJ: 86.754.348/0001-90, solicita orçamento para a contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, de acordo com termo de referência e modelo de orçamento anexo.

A disposição;

Cordialmente.

--

**2 anexos****MODELO DE ORÇAMENTO (1).docx**
13385K**TERMO DE REFERENCIA SOMBREIRO GARAGEM.pdf**
2642K

toldos@toldoscaldense.com.br <toldos@toldoscaldense.com.br>

11 de novembro de 2025 às 14:20

Para: Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde!

Conforme solicitado segue em anexo o orçamento

Atenciosamente



[Texto das mensagens anteriores oculto]

17/11/2025, 15:39

E-mail de IPREM - Instituto de Prev. Munic. Pouso Alegre - Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre...

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



WhatsApp Scan 2025-11-11 at 13.57.42.pdf
1608K

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>
Para: toldos@toldoscaldense.com.br

17 de novembro de 2025 às 10:42

Bom dia!
Acuso o recebimento.

Grata pela atenção.

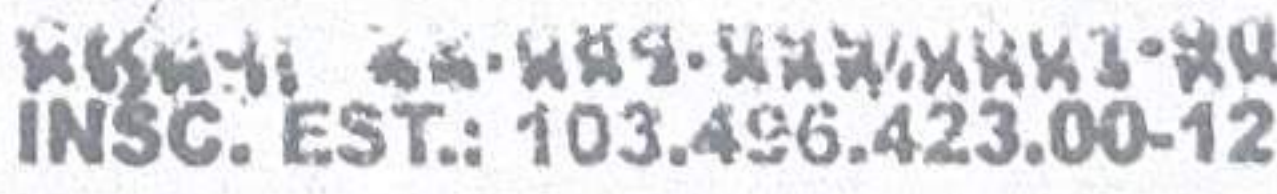
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Modelo de Orçamento

Item	Descrição detalhada	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
01	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.	2	R\$ 12.030,00	R\$ 24.060,00
03	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul.	2	R\$ 5.080,00	R\$ 10.160,00

Dados da Empresa/Prestador	
Nome da Empresa:	TOLDOS CALDENSE LTDA
CNPJ:	22.084.099/0001-90
Telefone:	35 3735-2525 / 35 99939-4842
Responsável: (Nome/Função/Cargo)	ANA PAULA – REPRESENTANTE COMERCIAL
E-mail:	toldos@tolodscaldense.com.br
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	(x) Sim () Não
Data do Orçamento:	11/11/2025
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	90 dias
Carimbo e/ou assinatura do responsável:	
  RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 421 - SANTA CRUZ CEP 37.760-000 - CALDAS - MG	

17/11/2025, 15:37

E-mail de IPREM - Instituto de Prev. Munic. Pouso Alegre - Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre...



Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre/MG.

4 mensagens

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

11 de novembro de 2025 às 11:21

Para: minasletras@minasletras.com.br, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Prezado (a), bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, CNPJ: 86.754.348/0001-90, solicita orçamento para a contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, de acordo com termo de referência e modelo de orçamento anexo.

A disposição;

Cordialmente.

--



2 anexos

TERMO DE REFERENCIA SOMBREIRO GARAGEM.pdf
2642K

 MODELO DE ORÇAMENTO (1).docx
13385K

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

17 de novembro de 2025 às 10:44

Para: minasletras@minasletras.com.br, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Olá!

Bom dia!

Reitero o pedido de orçamento solicitado em 11/11/2025.

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Minas Letras - Adriana <minasletras@minasletras.com.br>

17 de novembro de 2025 às 15:16

Para: Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Cc: Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

17/11/2025, 15:37

E-mail de IPREM - Instituto de Prev. Munic. Pouso Alegre - Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre...

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Qualquer duvida estamos a disposição.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



MODELO DE ORÇAMENTO IPREM.docx

3576K

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

17 de novembro de 2025 às 15:37

Para: Minas Letras - Adriana <minasletras@minasletras.com.br>

Cc: Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Olá. Boa tarde.

Recebido.

Grata pelo retorno.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Modelo de Orçamento

Item	Descrição detalhada	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
01	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreiros. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.	1	R\$ 1740,00	R\$ 1740,00
02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreiros. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.	2	R\$ 2985,00	R\$ 5970,00
03	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreiros. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul.	2	R\$ 1330,00	R\$ 2660,00

Dados da Empresa/Prestador

Nome da Empresa:	MINAS LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
CNPJ:	07.149.450/0001-90	
Telefone:		
Responsável: (Nome/Função/Cargo)	ADRIANO - PROPRIETARIO	
E-mail:		
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	☒ Sim ☐ Não	
Data do Orçamento:	17/ novembro de /2025	
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	60 DIAS	
Carimbo e/ou assinatura do responsável:		



Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre/MG.

3 mensagens

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

24 de novembro de 2025 às 15:39

Para: Atendimento@toldositajuba.com, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Prezado (a), boa tarde!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, CNPJ: 86.754.348/0001-90, solicita orçamento para a contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, de acordo com termo de referência e modelo de orçamento anexo.

A disposição;

Cordialmente.

--

**2 anexos** **TERMO DE REFERENCIA SOMBREIRO GARAGEM (2).pdf**
2642K **MODELO DE ORÇAMENTO (1) (3).docx**
13385K**Atendimento TOLDOS ITAJUBÁ** <atendimento@toldositajuba.com>

26 de novembro de 2025 às 13:50

Para: Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Cc: Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde

Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Elaine Cristina
TOLDOS ITAJUBÁ
atendimento@toldositajuba.com
(35) 3623 - 2111
(35) 99986-2110

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

**MODELO DE ORÇAMENTO (1) (3).pdf**

257K

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>
Para: Atendimento TOLDOS ITAJUBÁ <atendimento@toldositajuba.com>
Cc: Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

26 de novembro de 2025 às 14:00

Olá.
Boa tarde.
recebido.
Grata pelo envio do orçamento.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Modelo de Orçamento

Item	Descrição detalhada	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
01	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes . Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.	1	2.625,00	2.625,00
02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes . Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.	2	4.515,00	9.030,00
03	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes . Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul.	2	1.995,00	3.990,00

Dados da Empresa/Prestador

Nome da Empresa:	LUMINOSOS E TOLDOS ITAJUBÁ LTDA
CNPJ:	22.429.872.0001-02
Telefone:	35 3623-2111 / 35 99986-2110
Responsável: (Nome/Função/Cargo)	ANTONIO MARCUS – SOCIO PROPRIETÁRIO
E-mail:	atendimento@toldositajuba.com
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	(X) Sim () Não
Data do Orçamento:	26/11/2025
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	15 dias

Carimbo e/ou assinatura do responsável:

LUMINOSOS E
TOLDOS ITAJUBA
LTDA:224298720
00102

Assinado de forma
digital por LUMINOSOS
E TOLDOS ITAJUBA
LTDA:22429872000102
Dados: 2025.11.26
13:48:50 -03'00'



Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre/MG.

3 mensagens

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

24 de novembro de 2025 às 15:38

Para: fabricadetoldosefachadas@gmail.com, wj.toldoseluminosos@hotmail.com, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Prezado (a), boa tarde!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, CNPJ: 86.754.348/0001-90, solicita orçamento para a contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, de acordo com termo de referência e modelo de orçamento anexo.

A disposição;

Cordialmente.

--

**2 anexos** **TERMO DE REFERENCIA SOMBREIRO GARAGEM (2).pdf**
2642K **MODELO DE ORÇAMENTO (1) (3).docx**
13385K**TOLDOS MINASUL** <wj.toldoseluminosos@hotmail.com>

27 de novembro de 2025 às 10:56

Para: Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Ap.de Jesus**Toldos Minasul**

Fone: (35) 3722 6305

Whats: (35) 9 9192 4006

Favor acusar o recebimento desse e-mail**De:** Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 24 de novembro de 2025 15:38

27/11/2025, 11:00

E-mail de IPREM - Instituto de Prev. Munic. Pouso Alegre - Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre...

Para: fabricadetoldosefachadas@gmail.com <fabricadetoldosefachadas@gmail.com>;
wj.toldoseluminosos@hotmail.com <wj.toldoseluminosos@hotmail.com>; Patrimônio
<patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre/MG.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



IPREM20251127_09445096.pdf
256K

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

27 de novembro de 2025 às 11:00

Para: TOLDOS MINASUL <wj.toldoseluminosos@hotmail.com>, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Bom dia.

Grata pelo retorno.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Modelo de Orçamento

Item	Descrição detalhada	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
01	Tela tipo sombreador 1ª linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.	1	R\$ 7.500,00	R\$7.500,00
02	Tela tipo sombreador 1ª linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.	2	R\$ 12.900,00	R\$ 25.800,00
03	Tela tipo sombreador 1ª linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul.	2	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00

Dados da Empresa/Prestador

Nome da Empresa:	WJ TOLDOS E LUMINOSOS LTDA ME
CNPJ:	17.236.328/0001-04
Telefone: 35 37226305	35 37226305 – 35 991924006 (WHATSAPP)
Responsável:	JOÃO CARLOS – SOCIO PROPRIETARIO - GERENTE
E-mail:	wj.toldoseluminosos@hotmail.com
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	(X) Sim () Não
Data do Orçamento:	27/11/2025
Validade da Proposta:	15 DIAS

Carimbo e/ou assinatura do responsável:



17.236.328/0001-04
WJ TOLDOS E LUMINOSOS LTDA - ME
 R. DOUTOR ALFREDO TORRICO MORAES, 213
 PARQUE PINHEIROS - CEP 17.706-059
 POÇOS DE CALDAS - MG
 INSC. EST. 002084595-00-00



Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

ORÇAMENTO DE TELAS SOMBREADORAS

3 mensagens

Vendas 1 Minas Sombreadores <vendas1@minassombreadores.com.br>
Para: carolina.almeida@iprem.mg.gov.br

17 de novembro de 2025 às 15:12

Boa tarde, segue o orçamento solicitado.
aguardamos retorno.



CATÁLOGO MINAS SOMBREADORES NOVO.pdf

ANDERSON MARQUES
GERENTE DE VENDAS
31-996583487

Não contém vírus.www.avg.com

IPREM CAROLINA JULIANA.docx
184K

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

17 de novembro de 2025 às 15:36

Para: Vendas 1 Minas Sombreadores <vendas1@minassombreadores.com.br>, Patrimônio
<patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Oi, Anderson.

Tudo bem?

Consegue descrever nesse orçamento o valor de cada item, por favor.

No orçamento, você colocou o valor total das telas, entretanto para fins de transparência, necessito do valor de cada item separado.

Modelo de Orçamento

Item	Descrição detalhada	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
01	Tela tipo <u>sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores.</u> Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.	1		
02	Tela tipo <u>sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores.</u> Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.	2		
03	Tela tipo <u>sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores.</u> Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul.	2		

No aguardo.

Obrigada pela atenção.

Respeitosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



MODELO DE ORÇAMENTO (2).docx
13385K

Vendas 1 Minas Sombreadores <vendas1@minassombreadores.com.br>

17 de novembro de 2025 às
16:34

Para: Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

SEGUE O ORÇAMENTO SOLICITADO..
AGUARDO RETORNO..

ANDERSON MARQUES
GERENTE DE VENDAS
31-996583487



Não contém vírus. www.avg.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.



IPREM.docx

3294K

Item	Descrição detalhada	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
01	Tela tipo sombreador 1ª linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.	1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
02	Tela tipo sombreador 1ª linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.	2	R\$ 2.928,30	R\$ 5.856,60
03	Tela tipo sombreador 1ª linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul.	2	R\$ 1.293,80	R\$ 2.587,80
*Observação: O valor é referente somente as telas sombreador. Manutenção das estruturas não estão inclusas neste orçamento.				

Modelo de Orçamento

Dados da Empresa/Prestador	
Nome da Empresa:	Souza e Lisboa Comercio de Toldos e Serviçs LTDA.
CNPJ:	182951430001-33
Telefone:	(31) 3375-2390 - (31) 99658-3487
Responsável: (Nome/Função/Cargo)	Anderson Marques - Gerente de vendas.
E-mail:	vendas1@minassombreadores.com.br
Possui Nota Fiscal Eletrônica:	(x) Sim () Não
Data do Orçamento:	17/11/2025
Validade da Proposta: (Nº de dias corridos)	(20 dias)
Carimbo e/ou assinatura do responsável:	
 Documento assinado digitalmente ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA Data: 17/11/2025 17:32:38 -0300 Verifique em https://validar.digov.br	



Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre/MG.

2 mensagens

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>
Para: mactoldos335@gmail.com, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

17 de novembro de 2025 às 09:31

Prezado (a), bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, CNPJ: 86.754.348/0001-90, solicita orçamento para a contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, de acordo com termo de referência e modelo de orçamento anexo.

A disposição;

Cordialmente.

--

**2 anexos****MODELO DE ORÇAMENTO (1) (2).docx**
13385K**TERMO DE REFERENCIA SOMBREIRO GARAGEM (1).pdf**
2642K

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>
Para: mactoldos335@gmail.com, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

21 de novembro de 2025 às 11:30

Olá!
Bom dia!
Reitero o pedido de orçamento solicitado em 17/11/2025.

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--





Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre/MG.

3 mensagens

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

11 de novembro de 2025 às 11:36

Para: patoldoseplacas@outlook.com, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Prezado (a), bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, CNPJ: 86.754.348/0001-90, solicita orçamento para a contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, de acordo com termo de referência e modelo de orçamento anexo.

A disposição;

Cordialmente.

--

**2 anexos****TERMO DE REFERENCIA SOMBREIRO GARAGEM.pdf**
2642K**MODELO DE ORÇAMENTO (1).docx**
13385K**Carolina Juliana de Almeida** <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

17 de novembro de 2025 às 10:45

Para: patoldoseplacas@outlook.com, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Olá!

Bom dia!

Reitero o pedido de orçamento solicitado em 11/11/2025.

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Carolina Juliana de Almeida** <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

21 de novembro de 2025 às 11:31

Para: patoldoseplacas@outlook.com, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Olá!

Bom dia!

Reitero o pedido de orçamento solicitado em 17/11/2025.

27/11/2025, 11:13

E-mail de IPREM - Instituto de Prev. Munic. Pouso Alegre - Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre...

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--





Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre/MG.

4 mensagens

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>
Para: mactoldos335@gmail.com, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

17 de novembro de 2025 às 09:31

Prezado (a), bom dia!

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, CNPJ: 86.754.348/0001-90, solicita orçamento para a contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, de acordo com termo de referência e modelo de orçamento anexo.

A disposição;

Cordialmente.

--

**2 anexos****MODELO DE ORÇAMENTO (1) (2).docx**
13385K**TERMO DE REFERENCIA SOMBREIRO GARAGEM (1).pdf**
2642K

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>
Para: mactoldos335@gmail.com, Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

21 de novembro de 2025 às 11:30

Olá!
Bom dia!
Reitero o pedido de orçamento solicitado em 17/11/2025.

Desde já agradeço a atenção.

Respeitosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Toldos Mac <mactoldos335@gmail.com>
Para: Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>
Cc: Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

27 de novembro de 2025 às 16:52

Oi boa tarde amanhã mando o orçamento sem falta

28/11/2025, 10:07

E-mail de IPREM - Instituto de Prev. Munic. Pouso Alegre - Solicitação de Orçamento para sombreiros - IPREM Pouso Alegre...

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

28 de novembro de 2025 às 09:06

Para: Toldos Mac <mactoldos335@gmail.com>

Cc: Patrimônio <patrimonio@iprem.mg.gov.br>

Bom dia!
No aguardo.

Cordialmente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--





Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Fwd:

2 mensagens

Toldos Mac <mactoldos335@gmail.com>

28 de novembro de 2025 às 09:46

Para: Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **master toldos** <mastertoldoscaldas@gmail.com>

Data: sex., 28 de nov. de 2025 às 09:43

Assunto: Fwd:

Para: mactoldos335@gmail.com <mactoldos335@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Mac Doma** <jj.imagemsolem@gmail.com>

Data: sex., 28 de nov. de 2025 às 09:39

Assunto:

Para: <mastertoldoscaldas@gmail.com>



CAMACHO 30.pdf

166K

Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

28 de novembro de 2025 às 10:06

Para: Toldos Mac <mactoldos335@gmail.com>

Bom dia, acuso o recebimento.

Grata,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--





Cnpj: 60.399.471/0001-46

Caldas, 28 de Novembro de 2025

Á INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

A/C de CAROLINA

Orçamento para substituição de telas SOMBRITE:

MEDIDAS:

- 5,00 X 5,00(25 M2)	R\$ 8.750,00
- 5,00 X 8,60 DUAS PEÇAS (43 M2)	R\$ 30.100,00
- 5,00 X 3,80 DUAS PEÇAS (19 M2)	R\$ 13.300,00

O SERVIÇO SERÁ REALIZADO POR PROFICIONAIS TREINADOS.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO : R\$ 52.150,00

**FORMA DE PAGAMENTO: 50% ENTRADA
50% ENTREGA**

Prazo de entrega : 40 dias uteis

Att: CAMACHO

Art. 23 da Lei 14.133/2021 - Art. 3º do Decreto Municipal - 5.798 de 19/01/2024									
Item	Quantidade	Descrição do Serviço	Valores						Média
			PNCP 1	PNCP 2	PNCP 3	PNCP 4	PNCP 5	PNCP 6	
1	1	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.							
2	2	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.	R\$ 11.550,00	R\$ 58.413,00	R\$ 31.000,00	R\$ 31.640,69	R\$ 80.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 47.433,95
3	2	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul.							
Total Média									R\$ 47.433,95

Obs:

[🏠 > Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 508 | Processo 508/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 14/10/2025

Local: Leme/SP **Órgão:** SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME

Unidade Administrativa: 0003 - SUPERINT. AGUA E ESGOTO DE LEME - SAECIL

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46675997000180-1-000469/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para servico de fabricacao pintura e instalacao de cobertura tipo sombreador para o estacionamento interno na Sede desta Autarquia abrangendo o fornecimento de todos os materiais equipamentos mao de obra qualificada e demais insumos necessarios para a completa execucao do objeto.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 11.550,00	R\$ 11.550,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Cobertura tipo sombreador com estrutura metalica e sombrite com protecao solar superior a 80 oitenta por cento . Area total a ser coberta sera de 40 quarenta metros quadrados tendo como medidas 10 O dez metros de largura X 4 O quatro metros de avancos divididos em 02 dois ou 03 tres sombreadores modulares.	1	R\$ 11.550,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)

[Home](#) > [Editais](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Última atualização 22/09/2025

Local: Teresina/PI **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Unidade compradora: 200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/09/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394494000136-1-001116/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de telas de polietileno, para as tendas e sombreadores do estacionamento da Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí.

Informação complementar:

Considerando que o fornecimento e a instalação dos materiais devem atender ao padrão específico das estruturas dos toldos e sombreadores localizados no estacionamento da sede da Superintendência da Polícia Federal no Estado do Piauí, torna-se obrigatória a realização de visita técnica presencial por parte dos fornecedores interessados. Essa visita tem como finalidade a coleta precisa de medições e demais informações necessárias para a elaboração adequada da proposta. Ressalta-se que não será permitida a subcontratação do objeto previsto neste procedimento. Para esclarecimentos adicionais sobre a Dispensa Eletrônica, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones (91) 98393-1122 ou (91) 3214-8018, ou ainda pelo e-mail: cpl.selog.srpa@pf.gov.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 62.000,00	R\$ 58.413,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Lona aplicação: cobertura veículos, características adicionais: dupla tensionada, semi-impermeável, tela uv, anti-, comprimento: 10, cor: azul, largura: 4, material: polietileno alta densidade, tipo: cobertura As especificações técnicas estão disponíveis no Termo de Referência. Para esclarecimentos adicionais sobre a Dispensa Eletrônica, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones (91) 98393-1122 ou e-mail: cpl.selog.srpa@pf.gov.br	1	R\$ 62.000,00

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 900006/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Teresina/PI **Órgão:** MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Unidade compradora: 200390 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - PI



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/08/2025 11:55 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/08/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394494000136-1-000979/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de telas de polietileno, para as tendas e sombreadores do estacionamento da Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí.

Informação complementar:

O valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para compras de materiais e serviços.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 62.000,00	R\$ 31.000,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Toldo	1	R\$ 62.000,00

Exibir:

5 ▾

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1 ▾

 |

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

[Home](#) > [Editais](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas





 Entrar

Última atualização 17/01/2025

Local: Rio Verde/GO

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE - PREVIDENCIA

Unidade compradora: 928258 - INSTITUTO DE PREV.ASSIST.SERV.M.DE RIO VERDE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/01/2025 13:39 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/01/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03820397000156-1-000003/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Instalação de 5 (cinco) sombreadores de 7,50 x 5,00 e 3 (três) sombreadores de 5,00 x 5,00, em metalon galvanizada, com sombrite 90% de proteção, na cor verde, altura dos pilares 2,50 com tubo de 5 polegadas, pintura cor branca das ferragem, instalação completa

Informação complementar:

É imprescindível para o IPARV, a contratação de empresa especializada a instalação das tendasno estacionamento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 48.000,00	R\$ 31.640,69

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Instalação / manutenção - cobertura/passarela/toldo/barraca	1	R\$ 48.000,00

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90008/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/10/2024

Local: Hortolândia/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA

Unidade compradora: 928315 - CAMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 68008895000144-1-000025/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização/reforma do conjunto de módulos dos sombreadores instalados nos estacionamentos, da Câmara Municipal de Hortolândia, incluindo o fornecimento de tela sombreadora, materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Informação complementar:

Em caso de divergência com as especificações técnicas constantes no Sistema de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras, prevalecerão aquelas dispostas no Termo de Referência- Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 08/2024. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92831505900082024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 119.562,00	R\$ 80.000,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca	1	R\$ 119.562,00

< Voltar

Edital nº 00005/2023

Acessar Contratação

Última atualização 26/05/2023

Local: São Paulo/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO PAULO

Unidade compradora: 925056 - PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/05/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/05/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/06/2023 10:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46395000000139-1-000022/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sombreadores/toldos para o bicicletário e estacionamento da Rua Dr. Falcão Filho, para cobrir uma área aproximada de 287,70 m², conforme especificações do Termo de Referência do Edital.

Informação complementar:

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet, pelo site www.comprasnet.gov.br, e https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar, ou ainda, obtido no Viaduto do Chá nº 15 – 12º andar - das 08h:00 as 17:00. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92505605000052023>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 110.073,33	R\$ 72.000,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca	1	R\$ 110.073,33

< Voltar

Tabela de Orçamento Sombrieros

Item	Quantidade	Toldos Caldense		Minas Letras		Luminosos e Toldos Itajubá		WJ Toldos e Luminosos LTDA		Toldos Camacho		Média p/ item	Média total
01	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	R\$ 5.623,00	R\$ 5.623,00
02	2	R\$ 12.030,00	R\$ 24.060,00	R\$ 2.985,00	R\$ 5.970,00	R\$ 4.515,00	R\$ 9.030,00	R\$ 12.900,00	R\$ 25.800,00	R\$ 15.050,00	R\$ 30.100,00	R\$ 9.496,00	R\$ 18.992,00
03	2	R\$ 5.080,00	R\$ 10.160,00	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00	R\$ 6.650,00	R\$ 13.300,00	R\$ 4.151,00	R\$ 8.302,00
Total		R\$ 41.720,00		R\$ 10.370,00		R\$ 15.645,00		R\$ 44.700,00		R\$ 52.150,00		****	R\$ 32.917,00

Souza e Lisboa Comercio de Toldos e Serviços LTDA	
R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
R\$ 2.928,30	R\$ 5.856,60
R\$ 1.293,80	R\$ 2.587,60
R\$ 11.489,20	

*A empresa Minas Sombreadores não incluiu no orçamento o valor das restaurações das estruturas metálicas.

PLANILHA DE PREÇOS

Conforme a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 5.798.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

LOTE 1		
Item	Qtde	Descrição do Serviço
01	01	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul (anexo I).
02	02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul (anexo I).
03	02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul (anexo I).

Estimativa dos valores:

Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,



inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Para fins de estimativa de preços, foram realizadas pesquisas de mercado junto a empresas especializadas, localizadas por meio de consulta na internet, priorizando aquelas com reconhecida atuação e experiência no segmento. A busca por fornecedores com expertise comprovada é essencial para garantir a qualidade dos materiais a serem adquiridos e a adequada execução dos serviços.

Adicionalmente, considerou-se a proximidade geográfica das empresas consultadas em relação ao município de Pouso Alegre, de modo a otimizar prazos, facilitar a logística e reduzir custos operacionais, considerando a necessidade de deslocamento e transporte dos materiais e da equipe técnica. Tal critério contribui também para maior celeridade no atendimento e para a viabilidade da execução integral dos serviços a serem contratados.

Foi então consultada as seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ	Email	Atende/Não Atende
Minas Letras Comunicação Visual LTDA	07.149.450/0001-90	minasletras@minasletras.com.br	Sim
Toldos Caldense LTDA	22.084.099/0001-90	toldos@toldoscaldense.com.br	Sim
Souza e Lisboa Comercio de Toldos e Serviços LTDA	18.295.146/0001-33	vendas1@minassombreadores.com.br	Parcialmente
WJ Toldos e Luminosos LTDA	17.236.328/0001-04	wj.toldosluminosos@hotmail.com	Sim
Luminosos e Toldos Itajubá LTDA	22.429.872/0001-02	atendimento@toldositajuba.com	Sim
Camacho Toldos - Pouso Alegre	60.399.471/0001-46	mactoldos335@gmail.com	sim
P.A Toldos - Pouso Alegre	*****	patoldoseplacas@outlook.com,	Não responderam aos nossos e-mails e não retornaram mensagens via whatsapp.

Orçamentos Obtidos:

Tabela de Orçamento Sombrieros													
Item	Qtd	Toldos Caldense		Minas Letras		Luminosos e Toldos Itajubá		WJ Toldos e Luminosos LTDA		Toldos Camacho		Média p/ Item	Média Total
01	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	R\$ 5.623,00	R\$ 5.623,00
02	2	R\$ 12.030,00	R\$ 24.060,00	R\$ 2.985,00	R\$ 5.970,00	R\$ 4.515,00	R\$ 9.030,00	R\$ 12.900,00	R\$ 25.800,00	R\$ 15.050,00	R\$ 30.100,00	R\$ 9.496,00	R\$ 18.992,00
03	2	R\$ 5.080,00	R\$ 10.160,00	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00	R\$ 6.650,00	R\$ 13.300,00	R\$ 4.151,00	R\$ 8.302,00
Total		R\$ 41.720,00		R\$ 10.370,00		R\$ 15.645,00		R\$ 44.700,00		R\$ 52.150,00		****	R\$ 32.917,00

Item	Qtd	Souza e Lisboa Comercio de Toldos e Serviços LTDA	
01	1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
02	2	R\$ 2.928,30	R\$ 5.856,60
03	2	R\$ 1.293,80	R\$ 2.587,60
Total		R\$ 11.489,20	

Obs: A empresa acima, Souza e Lisboa Comércio de Toldos e Serviços LTDA não incluiu, em sua proposta, o valor referente à revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Em razão dessa ausência, seu orçamento não foi considerado para o cálculo da média utilizada na estimativa de preços.

Com base nas cotações válidas recebidas, **apurou-se a média de R\$ 32.917,00 (trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais), a qual servirá como referência para a estimativa de custos da contratação.**

Todas as cotações encontram-se disponíveis para consulta no link: **REQUISIÇÃO**

Pouso Alegre/MG, 28 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA
 Data: 28/11/2025 11:43:04-0800
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br/>

Carolina Juliana de Almeida

Assinado por **CAROLINE SIMÕES DA COSTA**

 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Caroline Simões da Costa

Comissão de Patrimônio

Portaria nº 133/2023

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 61/2025

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 03.004.001 - PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA
Telefone:	
Fax:	Responsável: 1083241 - RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Resp. Requisição: CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA	

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	1160
Órgão:	3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
Unidade:	4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Ação:	4012 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA
Vínculo:	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Subelemento:	3339039170000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

1 - AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	870054920	1	UN		R\$5.623,00	R\$5.623,00
Produto: IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS.					Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul	
2	870054921	2	UN		R\$9.496,00	R\$18.992,00
Produto: IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS.					Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul	
3	870054922	2	UN		R\$4.151,00	R\$8.302,00
Produto: IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS.					Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul	
Valor Total:						R\$32.917,00

Motivo Requisição:

Requisição para contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

Assinado por CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA, Chefe de materiais

IPREM
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA
CPF: 089.630.446-96
Chefe de materiais

Assinado por CAROLINE SIMOES DA COSTA

IPREM
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

CAROLINE SIMOES DA COSTA
ASSESSOR PREVIDENCIARIO
CPF: 097.747.716-99

Assinado por RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA,***769196**
Diretor de Administração

IPREM

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Recebido em: 28/11/2025



AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 28/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 24/2025

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: 16/12/2025 até 19/12/2025.

LINK PARA ENVIO DE PROPOSTA: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Torna-se público que o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, por meio do agente de contratação e equipe de apoio, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “menor preço global”, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 5.773/2023, e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, como fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotos ou ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O envio das propostas adicionais deverá ser feito através do link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo estipulado neste Aviso.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.



2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou no fornecimento dos bens.

2.5. A apresentação das propostas implica, obrigatoriamente, do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais equipamentos, ferramentas, e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.7. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo artigo 164 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. A impugnação deverá ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio do Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Após o encerramento do prazo de envio das propostas adicionais, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. contiver vícios insanáveis;

4.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



4.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

4.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha limites mínimos.

4.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 11 e seguintes do Termo de Referência.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



5.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 5.2.1 e 5.2.2, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observando, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela necessidade de formalização de contrato, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4. A Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo estabelecido.

6.5. O prazo de vigência da contratação e a sua eventual possibilidade de prorrogação estão previstos nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.



7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta contratação.

7.2. Será designado um Fiscal para acompanhar o contrato entre o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG e o(s) fornecedor(es), que desempenhará as atribuições.

7.3. O fiscal nomeado para os contratos de expectativa de fornecimento decorrentes da dispensa de licitação deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

7.4. O Fiscal nomeado para o Contrato de Expectativa de Fornecimento decorrentes da dispensa de licitação atestará os produtos fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:



- 8.2.1. advertência;
 - 8.2.2. multa;
 - 8.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.4. A sanção prevista no item 7.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 7.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.5. A sanção prevista no item 7.2.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. A sanção prevista no 7.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 7.1.2 a 7.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.
- 8.7. A sanção estabelecida no item 7.2.4 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Diretor Presidente.
- 8.8. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.9. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração e será:
- 8.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
 - 8.10.2. suspensa por decisão judicial que inviabiliza a conclusão da apuração administrativa.
- 8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na página oficial do IPREM, na AMM e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

9.4. A anulação da contratação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

9.5. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo, desclassificar a proposta do fornecedor que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

9.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.10. As normas disciplinares deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

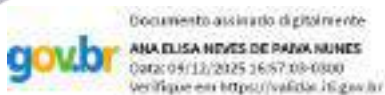
9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhuma caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência;
- Modelo de Proposta;
- Declarações unificadas;
- Minuta Contratual.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
Data: 09/12/2025 16:57:00-0000
Verifique em: <https://valida16.gov.br>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Chefe de Compras e Licitações



ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 28/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 24/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede localizada na _____, nº _____, bairro _____, município de _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei:

- a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;



- e) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;
- f) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____, registrada sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede localizada na _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador do Registro Geral de nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV. No tocante a licitações e Contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).



INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP nº _____, telefone _____, endereço de e-mail _____, por meio de seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

I. Dados bancários para o pagamento:

Banco:
Agência:
Conta:

II. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço:

Nome, assinatura e identidade do(s) responsável(eis) legal(ais) pela proponente (carimbo com CNPJ do proponente).





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

MINUTA CONTRATUAL - SOMBREIROS

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

1 de dezembro de 2025 às 08:58

Para: Vitória Regina Silveira Junho <vitoria.junho@iprem.mg.gov.br>

Prezada Gestora de Contratos, bom dia.

Solicito a elaboração da minuta contratual para andamento no processo de contratação, referente ao processo de dispensa de licitação dos Sombreiros. Os documentos preliminares estão disponíveis no Drive através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1x99os7bWtWbmpnCPA5kcb5_49j_ICQ1I

Atenciosamente,



MINUTA DE CONTRATO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****CONTRATO Nº XX/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG E A EMPRESA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS TELAS TIPO SOMBREADOR E REVITALIZAÇÃO DOS MÓDULOS METÁLICOS DE SUSTENTAÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

Pelo presente Contrato, que é parte integrante do Processo Administrativo nº, Dispensa de Licitação nº, com subsídio na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, 229, Centro, CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Daniel Ribeiro Vieira, Diretor- Presidente do IPREM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG MG nº 11.242.657 e CPF nº 074.535.496-39, e o Diretor de Administração Rafael Fernandes de Oliveira, servidor efetivo ocupante de Cargo Comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 8087060 e CPF nº 083.769.196-60, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e/ou **IPREM**, e de outro, a empresa, aqui simplesmente referida como **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviço, conforme Termo de Referência que é parte integrante deste contrato e do processo administrativo supracitado, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

1.2. Especificações dos objetos:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul (anexo I).	01	R\$	R\$
2	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul (anexo I).	02	R\$	R\$
3	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam	02	R\$	R\$



altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul (anexo I).		
TOTAL		R\$

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Os serviços de revitalização dos módulos metálicos de sustentação e de fornecimento de sombreiros serão executados no estacionamento do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, localizado na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, Pouso Alegre/MG.

1.4.1 A contratação é caracterizada como serviço comum, conforme consta neste Termo de Referência.

1.4.2 Somente serão classificadas as propostas cujos os serviços atendam as especificações mínimas descritas acima.

1.4.3 O julgamento será o de menor preço global, visto que o serviço tem que ser realizado de forma uniforme.

1.4.4 Não serão aceitos materiais que estejam fora das especificações técnicas definidas, que estejam comprovadamente defeituosos e considerados inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido pelo IPREM.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com o artigo nº 111 e inciso XVII do artigo nº 6 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A Administração reserva-se o direito de extinguir antecipadamente o contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação expressa e observância do devido processo legal, quando presentes razões de interesse público ou quaisquer das hipóteses legais de rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2.1 Na presente contratação a indicação de marcas se encontram definidas na tabela de especificação do objeto presente no item 2 do Termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$** _____ .

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto contratado compreende a retirada dos sombreadores danificados, bem como a manutenção das estruturas metálicas dos mesmos, incluindo peças, parafusos, cabos de aço, arruelas, pinturas, equipamentos de proteção, escadas, ferramentas e um perfeito acabamento.

6.2. Se as estruturas metálicas não estiverem em boas condições, a empresa contratada deverá emitir laudo, explicando os motivos pelos quais as estruturas deverão ser substituídas.

6.3. A execução da prestação de serviço (data e horário) deverá ser previamente agendada com o responsável pelo Patrimônio do Iprem, pelo telefone (35) 3427-9711, o qual designará servidor para o acompanhamento dos trabalhos.

6.4. A prestação do serviço e fornecimento do objeto deverá ser executada na sede do IPREM, localizado na Praça João Pinheiro, 229, Centro - Pouso Alegre/MG.

6.5. A empresa contratada, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, veículos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução.

6.6. São obrigações do **CONTRATADO**:

6.6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

6.6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6.3. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços /fornecimento dos produtos/bens e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.6.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.6.5. Efetuar a troca dos produtos/bens e/ou refazer os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração do CONTRATANTE;

6.6.6. Manter, durante o período de vigência do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o atendimento das condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação;

6.6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação/local de serviços;

6.6.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.6.12. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

6.6.13. Facilitar o acesso e prestar todos os esclarecimentos ao IPREM em todas as etapas de execução dos serviços;

6.6.14. Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

6.6.15. Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

6.6.16. Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

6.6.17. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a execução do contrato, que não terão qualquer vínculo empregatício com o IPREM, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte deste.

6.6.18. Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato.

6.6.19. Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca do contrato, sem prévia autorização do IPREM.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da contratação do objeto correrá a conta de dotação orçamentária: 03.04.04.0122.0018.4012.3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo IPREM, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, e do atesto pelo fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços prestados de acordo com a proposta comercial homologada, já incluídos no valor todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, taxas, impostos, seguros, licenças.

8.2. A emissão da Nota Fiscal/ Fatura será precedida da apresentação de relatório dos serviços prestados e do atesto do fiscal do contrato acerca da execução dos serviços convencionados ou demais disposições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

8.3. O servidor responsável verificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação, o relatório de serviço, comunicando à Contratada para que emita a Nota Fiscal/Fatura no valor convencionado.

8.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo responsável, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços prestados.

8.5. O pagamento está condicionado à verificação das condições de Habilitação exigidas no Termo de Referência. Constatada situação de irregularidade, a Contratada será advertida por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

8.9. Somente por motivo de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindindo o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.9. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

8.10. Quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), será observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.706/2023 de 14 de setembro de 2023 e a IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.11. Demais condições de pagamento e liquidação estão especificadas no Termo de Referência, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE (art. 92, V)

9.1. O índice de reajuste aplicável será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, considerando-se a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.2. O reajustamento de preços será devido após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado, caso o contrato seja prorrogado por prazo superior ao inicialmente previsto.

Parágrafo único. Esta cláusula não implica em obrigação automática de reajuste dentro do período de vigência inicial de 90 (noventa) dias, mas visa assegurar a legalidade e a conformidade do instrumento com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no caso de prorrogação contratual que venha a superar o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato, termo de referência e seus anexos;

10.2 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução e aquisição dos serviços e produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei no 14.133, de 2021;

10.5 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo de referência;

10.6 Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no termo de referência;

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de referência, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da Contratada.

10.9 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações do objeto.

10.11 Solicitar que seja refeito o serviço e/ou substituído o respectivo material que não atender às especificações constantes.

10.12 Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto deste contrato, conforme solicitação do Departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência e as cláusulas deste contrato.

11.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à documentação fiscal.

11.3. Suspender, por determinação expressa do IPREM ora contratante, a prestação dos serviços que não estejam de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste contrato.

11.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento deste contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

11.5. A Contratada obriga-se aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários nos quantitativos dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

11.6. Obriga-se, ainda, a contratada a reparar os danos causados diretamente ao IPREM contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços e também a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados.

11.7. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados à Contratante, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades.

11.8. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários compromete-se a manter como confidenciais, os termos deste Contrato e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desse Contrato, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

11.10. A Contratada não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a este termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Demais garantias do objeto contratado:

12.2 A contratada deverá garantir sobre os itens de seu fornecimento:

12.2.1. Que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios serão novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos aplicáveis. O período de garantia deverá ser contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento definitivo e deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para os serviços de manutenção, instalação e montagem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(art. 92, XIV)**

13.1. São aplicáveis às sanções previstas na da Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

13.2. Se a Contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da notificação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

13.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado ou comprovado, ao não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos

termos dos artigos art. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, para a qual tenha(m) a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.

II - multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após que, aplicar-se-á multa prevista na alínea “III” desta cláusula.

III - multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

IV - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

V - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



13.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3 Indenizações e multas.

14.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.4 O contrato poderá ser extinto:

14.4.1 caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.4.2 caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS



15.1. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

15.2. A Contratada compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

15.3. A Contratada compromete-se a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato serão exercidos pelo gestor e fiscal do contrato.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

16.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização podendo para isso:

16.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições contratuais.

16.3.2. ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a Contratada.

16.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente termo de contrato correrão por conta da Contratada.

18.2. Este contrato não poderá ser utilizado em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.3. O Contratante reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto no Art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. O objeto deste contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

18.5. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

18.6. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste contrato, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao Contratante o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

18.7. A Contratada se obriga a comunicar formalmente ao IPREM, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração em seu contrato ou estatuto social, bem como qualquer modificação em sua finalidade ou estrutura organizacional que possa impactar, direta ou indiretamente, a execução do objeto contratual. A comunicação deverá informar expressamente



se a alteração compromete, ou não, a capacidade da CONTRATADA de cumprir integralmente as obrigações assumidas neste contrato, devendo ser instruída com a documentação comprobatória pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO DIREITO DAS PARTES:

19.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. A Contratada declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

20.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, a Contratante será considerada “Controladora de Dados”, e a Contratada “Operadora” ou “Processadora de Dados”.

20.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto n. 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

20.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22. 2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22. 3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

23.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO (art. 92, §1º)

24.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, _____ de _____ de _____.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração

IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Parecer Jurídico - Sombreiro

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

1 de dezembro de 2025 às 10:48

Para: Priscila Pereira Floriano <priscila.floriano@iprem.mg.gov.br>

Bom dia, Priscila. Segue o processo dos Sombreiros para elaboração do parecer jurídico.

Link da pasta do Drive contendo a documentação:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1x99os7bWtWbmpnCPA5kcb5_49j_ICQ1l

Atenciosamente,



19 - Processo Completo Enumerado Até a Minuta.pdf

15743K

PARECER Nº 141/2025

De: Departamento Jurídico

Solicitante: Chefe de Compras e Licitações

Referência: Contratação de empresa para a substituição de telas tipo sombreador, com fornecimento e instalação de novas telas, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, com revitalização de módulos metálicos de sustentação dos sombreadores do estacionamento do IPREM.

Assunto: Controle Prévio de Legalidade

Dispensa de licitação. Contratação de pequeno valor. Possibilidade. Parecer pela continuidade do processo desde que sejam realizados os ajustes necessários.

I. Relatório:

A Chefe de Compras e Licitações, em prosseguimento ao trâmite processual, encaminhou por meio de *e-mail* no dia 01 de dezembro de 2025 a este Departamento Jurídico o processo administrativo em que se pretende dispensar a licitação para a contratação de empresa especializada para a substituição de telas tipo sombreador, com fornecimento e instalação de novas telas, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, com revitalização de módulos metálicos de sustentação dos sombreadores do estacionamento do IPREM.

No *e-mail* consta arquivo *pdf* em ordem cronológica contendo 135 páginas numeradas e *link* de acesso a pasta contendo os documentos de forma separada.

Constata-se que há estudo técnico preliminar acerca da viabilidade da contratação, a estimativa do valor da contratação encontra-se acompanhada dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte. O objeto foi caracterizado com o nível de precisão adequado, a previsão orçamentária carece de assinatura e há aprovação do Diretor-Presidente. Além disso, a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual.



O presente parecer tem por objetivo o controle prévio da legalidade, pelos aspectos fáticos e jurídicos, antes de ser levado a público na chamada fase externa do certame, e encontra-se previsto no inciso III do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

II. Análise técnica - fundamentação legal:

A Administração Pública deve, em regra, escolher seus contratados por meio de certame licitatório, conforme estabelece o inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Porém, há hipóteses nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021 em que o legislador permite com que a contratação se dê sem a realização de licitação, por meio da dispensa ou da inexigibilidade.

MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO¹ esclarece a distinção entre os dois institutos:

“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

No caso em apreço, temos a prescindibilidade da licitação em razão do valor, pois constatou-se que o objeto desta contratação possui valor médio de mercado inferior ao previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

“Art. 75, caput, inciso II: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella., Direito administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 310, 320-321.

Para verificar o valor estimado da contratação é necessário observar o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23. O **valor previamente estimado** da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens e contratação de serviços em geral**, conforme regulamento, o **valor estimado** será definido com base no melhor preço aferido por meio da **utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não**:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento”. (grifo nosso)

Da análise da documentação apresentada constata-se que o valor estimado da contratação foi levantado no ETP por meio da média de preços encontrados em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo de R\$ 47.433,95.

Destaca-se que essas consultas não permitem obter valores para objetos com as características exatas do objeto requisitado, portanto o Departamento Requisitante também realizou pesquisa direta com vários fornecedores, cuja escolha encontra-se justificada no documento de página 96, sendo que destes 5 foram considerados aptos pelo Departamento Requisitante para compor o valor estimado da contratação. A média obtida na pesquisa direta foi de R\$ 32.917,00.

Ocorre que analisando os orçamentos que instruem o presente processo, em especial os preços que foram obtidos por meio de pesquisa direta com fornecedores, cuja média foi adotada de forma isolada como valor estimado da contratação, conforme consta da requisição, verifiquei que o parâmetro adotado para obter a estimativa de preço da presente

contratação não é o mais recomendado diante dos orçamentos obtidos, que se apresentam de forma heterogênea.

Vejamos que temos orçamentos de R\$ 10.370,00 ; R\$ 15.645,00; R\$ 32.917,00; R\$ 41.720,00; R\$ 44.700,00 e R\$ 52.150,00, motivo pelo o uso da mediana é recomendado pelo Manual de orientação de Pesquisa de Preços do STJ, conforme consta nas Orientações e Jurisprudências do TCU.

De acordo com o Manual citado, *“a média é calculada somando-se todos os preços coletados de um conjunto e dividindo essa soma pelo número total de preços obtidos. Já a mediana é uma medida de tendência central que identifica o valor do meio em um conjunto de dados quando ordenados em sequência. De forma prática, se o número de observações for ímpar, a mediana será o número que está exatamente no meio da lista ordenada. Se o número de observações for par, a mediana será a média dos dois números centrais”*.

Destaca-se que valores extremamente altos ou baixos em uma amostra podem alterar de forma significativa a média, porém tem pouco ou nenhum impacto sobre a mediana.

O Manual de orientação de Pesquisa de Preços do STJ traz que:

“Um dos parâmetros passíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.”

No presente caso, conforme cálculo do coeficiente de variação realizado, planilha em anexo, o coeficiente de variação de todos os itens é superior a 50%, motivo pelo qual **o valor estimado da contratação deve ser recalculado.**

Ademais, a solicitação de orçamentos encontra-se documentada nos autos em pdf, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5798/2024, que dispõe sobre procedimento para realização de pesquisa de preços em sede de licitação e contratação direta. Vejamos:

“Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não:**

I - composição de custos unitários (valor homologado) menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, vedada a duplicidade de registro de fornecedor para o mesmo item;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, os quais, preferencialmente, irão compor os autos do processo licitatório, a fim de conferir maior transparência, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada em sites de domínio amplo e com fornecedores diretos, nos termos do inciso III e IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

e

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico, e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo com a identificação do responsável da empresa.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4o, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput”. (grifo nosso)

Superado a possibilidade de se proceder com a contratação por meio da dispensa de licitação, a Lei 14.133/2021 traz no inciso IV do seu artigo 63 que na fase de habilitação será exigida do licitante declaração de que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, motivo pelo qual tal



declaração deve ser exigida em todas as contratações, devendo constar no Termo de Referência que será publicado.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133.

Quanto aos requisitos para a instrução do processo de contratação direta, encontram-se 72 da Lei n. 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **(requisito satisfeito)**

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **(deve ser retificada)**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **(documento presente)**

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; **(o documento deve ser assinado)**

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **(as CND's e os documentos de habilitação técnica do fornecedor vencedor da dispensa devem ser juntadas após o período de recebimento de propostas adicionais)**

VI - razão da escolha do contratado; **(deve ser elaborada após o período de recebimento de propostas adicionais)**

VII - justificativa de preço; **(deve ser elaborada após o período de recebimento de propostas adicionais)**

VIII - autorização da autoridade competente. **(deve ser acrescentada)**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

III. Da minuta do contrato:

A minuta do contrato satisfaz as exigências do artigo 89 e 92 da Lei 14.133/2021:

“Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas

contratuais. **(consta na introdução do documento)**

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta”.

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos; **(cláusula primeira)**

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; **(introdução do documento e item 1.3 da cláusula primeira)**

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; **(cláusula décima sétima e cláusula vigésima primeira)**

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; **(cláusula terceira)**

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; **(cláusula quinta e cláusula oitava)**

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; **(cláusula oitava)**

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; **(cláusula terceira)**

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; **(cláusula sétima)**

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; **(cláusula décima segunda)**

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; **(cláusula décima, décima primeira e décima terceira)**

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; **(cláusula sexta)**

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; **(cláusula décima quinta)**

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; **(cláusula terceira)**

XIX - os casos de extinção. **(cláusula décima quarta)”**

Ademais, o foro contratual é o foro da sede do IPREM e foi previsto reajuste para a contratação.

Faço uma observação em relação à Cláusula Quinta, item 5.1, para que a Gestora



de Contratos aprecie eventual supressão do termo “estimado”.

Em tempo, recomendo que neste momento sejam suprimidos os documentos pessoais dos representantes do IPREM, considerando alguns princípios trazidos pelo artigo 6º da Lei 13.709/2018:

“I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados”;

IV. Conclusão:

Ante todo o exposto, após a apreciação das exigências e recomendações que constam no parecer, OPINO que a contratação seja levada à público pelo PNCP, lembrando que os ajustes sugeridos não implicam na necessidade de se proceder com nova pesquisa de preços junto aos fornecedores inicialmente consultados.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2025.

PRISCILA
PEREIRA
FLORIANO:1
2062131674

Assinado de forma
digital por
PRISCILA PEREIRA
FLORIANO:120621
31674
Dados: 2025.12.04
15:40:28 -03'00'

Priscila Pereira Floriano | Assessora Jurídica | OAB MG 211.327



Item	Quantidade	Toldos Caldense		Minas Letras		Luminosos e Toldos Itajubá		WJ Toldos e Luminosos Ltda.		Toldos Camacho		média aritmética	mediana
1	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	R\$ 5.623,00	R\$ 7.500,00
2	2	R\$ 12.030,00	R\$ 24.060,00	R\$ 2.985,00	R\$ 5.970,00	R\$ 4.515,00	R\$ 9.030,00	R\$ 12.900,00	R\$ 25.800,00	R\$ 15.050,00	R\$ 30.100,00	R\$ 9.496,00	R\$ 12.030,00
3	2	R\$ 5.080,00	R\$ 10.160,00	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00	R\$ 6.650,00	R\$ 13.300,00	R\$ 4.151,00	R\$ 5.080,00
		R\$ 41.720,00		R\$ 10.370,00		R\$ 15.645,00		R\$ 44.700,00		R\$ 52.150,00			

Item	Média Aritmética	Desvio Padrão	Coefficiente de variação	Mediana
1	R\$ 5.623,00	R\$ 2.859,72	50,86%	R\$ 7.500,00
2	R\$ 9.496,00	R\$ 4.817,86	50,74%	R\$ 12.030,00
3	R\$ 4.151,00	R\$ 2.103,04	50,66%	R\$ 5.080,00

OBS.:

- 1) Coeficiente de variação $\leq 25\%$ => usar média
2) Coeficiente de variação $> 25\%$ => usar mediana

Item 1	Item 2	Item 3
R\$ 1.740,00	R\$ 2.985,00	R\$ 1.330,00
R\$ 2.625,00	R\$ 2.985,00	R\$ 1.330,00
R\$ 7.500,00	R\$ 4.515,00	R\$ 1.995,00
R\$ 7.500,00	R\$ 4.515,00	R\$ 1.995,00
R\$ 8.750,00	R\$ 12.030,00	R\$ 5.080,00
Mediana	R\$ 12.030,00	R\$ 5.080,00
R\$ 7.500,00	R\$ 12.900,00	R\$ 5.700,00
	R\$ 12.900,00	R\$ 5.700,00
	R\$ 15.050,00	R\$ 6.650,00
	R\$ 15.050,00	R\$ 6.650,00
	Mediana	Mediana
	R\$ 12.030,00	R\$ 5.080,00



Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Parecer Jurídico - Sombreiro

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

4 de dezembro de 2025 às 16:00

Para: Vitória Regina Silveira Junho <vitoria.junho@iprem.mg.gov.br>, Carolina Juliana de Almeida <carolina.almeida@iprem.mg.gov.br>

Bom tarde. Segue o link do processo do sombreiro para as devidas providências.

Link: https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1x99os7bWtWbmpnCPA5kcb5_49j_ICQ1l

Atenciosamente,



2 anexos



ANEXO 04.12.pdf

37K



Parecer Jurídico 141_2025 - Dispensa - Sombreiro - Google Docs.pdf

446K

MINUTA DE CONTRATO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****CONTRATO Nº XX/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG E A EMPRESA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS TELAS TIPO SOMBREADOR E REVITALIZAÇÃO DOS MÓDULOS METÁLICOS DE SUSTENTAÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

Pelo presente Contrato, que é parte integrante do Processo Administrativo nº, Dispensa de Licitação nº, com subsídio na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, sediada na Praça João Pinheiro, 229, Centro, CNPJ sob o nº 86.754.348/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Daniel Ribeiro Vieira, Diretor- Presidente do IPREM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG MG nº ***** e CPF nº ***.535.496**, e o Diretor de Administração Rafael Fernandes de Oliveira, servidor efetivo ocupante de Cargo Comissionado, portador da cédula de identidade RG nº ***** e CPF nº ***.769.196**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e/ou **IPREM**, e de outro, a empresa, aqui simplesmente referida como **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviço, conforme Termo de Referência que é parte integrante deste contrato e do processo administrativo supracitado, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

1.2. Especificações dos objetos:

Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul (anexo I).	01	R\$	R\$
2	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul (anexo I).	02	R\$	R\$
3	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta	02	R\$	R\$



densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul (anexo I).		
TOTAL		R\$

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Os serviços de revitalização dos módulos metálicos de sustentação e de fornecimento de sombreiros serão executados no estacionamento do Instituto de Previdência Municipal - IPREM, localizado na Praça João Pinheiro, nº 229, Centro, Pouso Alegre/MG.

1.4.1 A contratação é caracterizada como serviço comum, conforme consta neste Termo de Referência.

1.4.2 Somente serão classificadas as propostas cujos os serviços atendam as especificações mínimas descritas acima.

1.4.3 O julgamento será o de menor preço global, visto que o serviço tem que ser realizado de forma uniforme.

1.4.4 Não serão aceitos materiais que estejam fora das especificações técnicas definidas, que estejam comprovadamente defeituosos e considerados inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido pelo IPREM.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com o artigo nº 111 e inciso XVII do artigo nº 6 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A Administração reserva-se o direito de extinguir antecipadamente o contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante motivação expressa e observância do devido processo legal, quando presentes razões de interesse público ou quaisquer das hipóteses legais de rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2.1 Na presente contratação a indicação de marcas se encontram definidas na tabela de especificação do objeto presente no item 2 do Termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ _____.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto contratado compreende a retirada dos sombreadores danificados, bem como a manutenção das estruturas metálicas dos mesmos, incluindo peças, parafusos, cabos de aço, arruelas, pinturas, equipamentos de proteção, escadas, ferramentas e um perfeito acabamento.

6.2. Se as estruturas metálicas não estiverem em boas condições, a empresa contratada deverá emitir laudo, explicando os motivos pelos quais as estruturas deverão ser substituídas.

6.3. A execução da prestação de serviço (data e horário) deverá ser previamente agendada com o responsável pelo Patrimônio do Iprem, pelo telefone (35) 3427-9711, o qual designará servidor para o acompanhamento dos trabalhos.

6.4. A prestação do serviço e fornecimento do objeto deverá ser executada na sede do IPREM, localizado na Praça João Pinheiro, 229, Centro - Pouso Alegre/MG.

6.5. A empresa contratada, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, veículos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução.

6.6. São obrigações do **CONTRATADO**:

6.6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

6.6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.6.3. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes para a prestação dos serviços /fornecimento dos produtos/bens e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

6.6.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.6.5. Efetuar a troca dos produtos/bens e/ou refazer os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração do CONTRATANTE;

6.6.6. Manter, durante o período de vigência do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, o atendimento das condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação;

6.6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na prestação/local de serviços;

6.6.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não



seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.6.12. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado por sua culpa durante a execução dos serviços, assumindo os ônus decorrentes;

6.6.13. Facilitar o acesso e prestar todos os esclarecimentos ao IPREM em todas as etapas de execução dos serviços;

6.6.14. Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

6.6.15. Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

6.6.16. Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

6.6.17. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a execução do contrato, que não terão qualquer vínculo empregatício com o IPREM, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte deste.

6.6.18. Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato.

6.6.19. Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca do contrato, sem prévia autorização do IPREM.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da contratação do objeto correrá a conta de dotação orçamentária: 03.04.04.0122.0018.4012.3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo IPREM, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, e do atesto pelo fiscal do contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços prestados de acordo com a proposta comercial homologada, já incluídos no valor todos os encargos fiscais, sociais e trabalhistas, taxas, impostos, seguros, licenças.

8.2. A emissão da Nota Fiscal/ Fatura será precedida da apresentação de relatório dos serviços prestados e do atesto do fiscal do contrato acerca da execução dos serviços convencionados ou demais disposições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

8.3. O servidor responsável verificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação, o relatório de serviço, comunicando à Contratada para que emita a Nota Fiscal/Fatura no valor convencionado.

8.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo responsável, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços prestados.

8.5. O pagamento está condicionado à verificação das condições de Habilitação exigidas no Termo de Referência. Constatada situação de irregularidade, a Contratada será advertida por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

8.9. Somente por motivo de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindindo o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.9. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

8.10. Quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), será observado o disposto no Decreto Municipal nº 5.706/2023 de 14 de setembro de 2023 e a IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.11. Demais condições de pagamento e liquidação estão especificadas no Termo de Referência, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE (art. 92, V)

9.1. O índice de reajuste aplicável será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, considerando-se a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.2. O reajustamento de preços será devido após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado, caso o contrato seja prorrogado por prazo superior ao inicialmente previsto.

Parágrafo único. Esta cláusula não implica em obrigação automática de reajuste dentro do período de vigência inicial de 90 (noventa) dias, mas visa assegurar a legalidade e a conformidade do instrumento com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no caso de prorrogação contratual que venha a superar o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato, termo de referência e seus anexos;

10.2 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução e aquisição dos serviços e produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroverso da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei no 14.133, de 2021;

10.5 Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo de referência;

10.6 Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e no termo de referência;

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de referência, bem como por qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da Contratada.

10.9 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações do objeto.

10.11 Solicitar que seja refeito o serviço e/ou substituído o respectivo material que não atender às especificações constantes.

10.12 Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto deste contrato, conforme solicitação do Departamento requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Termo de Referência e as cláusulas deste contrato.

11.2. Manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive quanto à documentação fiscal.

11.3. Suspender, por determinação expressa do IPREM ora contratante, a prestação dos serviços que não estejam de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas deste contrato.

11.4. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento deste contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

11.5. A Contratada obriga-se aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários nos quantitativos dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

11.6. Obriga-se, ainda, a contratada a reparar os danos causados diretamente ao IPREM contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços e também a reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte os trabalhos nos quais foram detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços ou dos métodos empregados.

11.7. Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados à Contratante, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades.

11.8. Cada uma das partes, por si e por seus funcionários compromete-se a manter como confidenciais, os termos deste Contrato e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos, recebidos em decorrência desse Contrato, objetivando sua execução, não podendo torná-las acessíveis a quaisquer terceiros sem concordância expressa da outra parte.

11.10. A Contratada não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a este termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Demais garantias do objeto contratado:

12.2 A contratada deverá garantir sobre os itens de seu fornecimento:

12.2.1. Que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios serão novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos aplicáveis. O período de garantia deverá ser contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento definitivo e deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para os serviços de manutenção, instalação e montagem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **(art. 92, XIV)**

13.1. São aplicáveis às sanções previstas na da Lei Federal nº Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

13.2. Se a Contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da notificação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

13.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado ou comprovado, ao não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos

termos dos artigos art. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, para a qual tenha(m) a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.

II - multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após que, aplicar-se-á multa prevista na alínea “III” desta cláusula.

III - multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

IV - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

V - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.6.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3 Indenizações e multas.

14.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.4 O contrato poderá ser extinto:

14.4.1 caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.4.2 caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

15.1. O presente Contrato não estabelece qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada, sendo esta a única e exclusiva responsável pela contratação, pagamento e demissão de seus funcionários, durante o prazo de vigência desse Contrato.

15.2. A Contratada compromete-se a cumprir fielmente a legislação trabalhista, previdenciária, e tributária, bem como as normas relativas à segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.

15.3. A Contratada compromete-se a cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato serão exercidos pelo gestor e fiscal do contrato.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por conduta omissiva ou comissiva de seus agentes, nem implica co-responsabilidade do Poder Público e de seus agentes e prepostos.

16.3. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização podendo para isso:

16.3.1. observar o fiel adimplemento das disposições contratuais.

16.3.2. ordenar a suspensão da execução dos serviços contratados se estiverem em desacordo com o pactuado, sem prejuízo das penalidades a que está sujeita a Contratada.

16.3.3. quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 2021 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. Todos os encargos sociais, previdenciários, de caráter securitário, trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente termo de contrato correrão por conta da Contratada.

18.2. Este contrato não poderá ser utilizado em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

18.3. O Contratante reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto no Art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. O objeto deste contrato deverá ser executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.

18.5. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 104 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

18.6. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Instituto, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste contrato, ou da omissão de executá-lo, resguardando-se ao Contratante o direito de regresso na hipótese se ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

18.7. A Contratada se obriga a comunicar formalmente ao IPREM, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, qualquer alteração em seu contrato ou estatuto social, bem como qualquer modificação em sua finalidade ou estrutura organizacional que possa impactar, direta ou indiretamente, a execução do objeto contratual. A comunicação deverá informar expressamente

se a alteração compromete, ou não, a capacidade da CONTRATADA de cumprir integralmente as obrigações assumidas neste contrato, devendo ser instruída com a documentação comprobatória pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO DIREITO DAS PARTES:

19.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 2021 e Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

20.1. A Contratada declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e, quando for o caso, o Regulamento 679/2016 da União Europeia (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), conhecida pela sigla GDPR, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

20.2. As Partes reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, a Contratante será considerada “Controladora de Dados”, e a Contratada “Operadora” ou “Processadora de Dados”.

20.3. As Partes se comprometem a respeitar as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas por elas no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Decreto n. 8.771 de 2016 (“Regulamento do Marco Civil da Internet”), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.4. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos e expressamente informados aos titulares, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

20.5. As Partes garantem que adotam políticas de boas práticas e governança, que contém e asseguram, obrigatoriamente: níveis de segurança tecnológica; procedimentos que assegurem integridade, confidencialidade e disponibilidade no tratamento de dados; regras de organização, funcionamento, procedimento, obrigações para os agentes de tratamento, ações educativas, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

21.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

22.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

22. 2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22. 3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

23.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO (art. 92, §1º)

24.1 Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Pouso Alegre/MG, _____ de _____ de _____.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor-Presidente

Rafael Fernandes de Oliveira
Diretor de Administração

IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

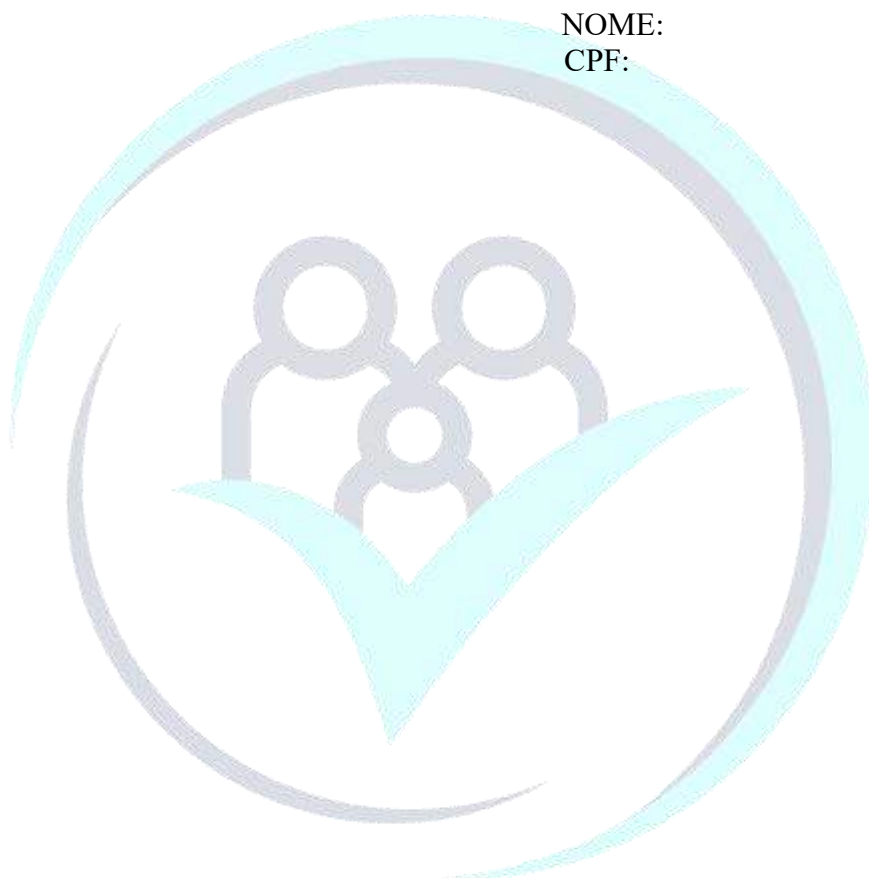


Tabela de Orçamento Sombreiros													
Item	Quantidade	Minas Letras		Luminosos e Toldos Itajubá		Toldos Caldense		WJ Toldos e Luminosos LTDA		Toldos Camacho		Médiana p/ item	Mediana Total
		Valor Item	Valor Total	Valor Item	Valor Total	Valor Item	Valor Total	Valor Item	Valor Total	Valor Item	Valor Total		
1	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
2	2	R\$ 2.985,00	R\$ 5.970,00	R\$ 4.515,00	R\$ 9.030,00	R\$ 12.030,00	R\$ 24.060,00	R\$ 12.900,00	R\$ 25.800,00	R\$ 15.050,00	R\$ 30.100,00	R\$ 12.030,00	R\$ 24.060,00
3	2	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00	R\$ 5.080,00	R\$ 10.160,00	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00	R\$ 6.650,00	R\$ 13.300,00	R\$ 5.080,00	R\$ 10.160,00
Total		R\$ 6.055,00	R\$ 10.370,00	R\$ 9.135,00	R\$ 15.645,00	R\$ 24.610,00	R\$ 41.720,00	R\$ 26.100,00	R\$ 44.700,00	R\$ 30.450,00	R\$ 52.150,00	R\$ 24.610,00	R\$ 41.720,00

Souza e Lisboa Comercio de Toldos e Serviços LTDA	
R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
R\$ 2.928,30	R\$ 5.856,60
R\$ 1.293,80	R\$ 2.587,60
R\$	11.489,20

*A empresa Souza e Lisboa Comercio de Toldos e Serviços LTDA não incluiu no orçamento o valor das restaurações das estruturas metálicas.

PLANILHA DE PREÇOS

Conforme a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 5.798/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

LOTE 1		
Item	Qtde	Descrição do Serviço
01	01	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul (anexo I).
02	02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul (anexo I).
03	02	Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul (anexo I).

Estimativa dos valores:

Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Para fins de estimativa de preços, foram realizadas pesquisas de mercado junto a empresas especializadas, localizadas por meio de consulta na internet, priorizando aquelas com reconhecida atuação e experiência no segmento. A busca por fornecedores com expertise comprovada é essencial para garantir a qualidade dos materiais a serem adquiridos e a adequada execução dos serviços.

Adicionalmente, considerou-se a proximidade geográfica das empresas consultadas em relação ao município de Pouso Alegre, de modo a otimizar prazos, facilitar a logística e reduzir custos operacionais, considerando a necessidade de deslocamento e transporte dos materiais e da equipe técnica. Tal critério contribui também para maior celeridade no atendimento e para a viabilidade da execução integral dos serviços a serem contratados.

Foi então consultada as seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ	Email	Atende/Não Atende
Minas Letras Comunicação Visual LTDA	07.149.450/0001-90	minasletras@minasletras.com.br	Sim
Toldos Caldense LTDA	22.084.099/0001-90	toldos@toldoscaldense.com.br	Sim
Souza e Lisboa Comercio de Toldos e SErviços LTDA	18.295.146/0001-33	vendas1@minassombreadores.com.br	Parcialmente
WJ Toldos e Luminosos LTDA	17.236.328/0001-04	wj.toldosluminosos@hotmail.com	Sim
Luminosos e Toldos Itajubá LTDA	22.429.872/0001-02	atendimento@toldositajuba.com	Sim
Camacho Toldos - Pouso Alegre	60.399.471/0001-46	mactoldos335@gmail.com	sim
P.A Toldos - Pouso Alegre	*****	patoldoseplacas@outlook.com,	Não responderam aos nossos e-mails e não retornaram mensagens via whatsapp.

Orçamentos Obtidos:

Orçamento Sombrieiros

Item	Qty	Minas Letras		Luminosos e Toldos Itajubá		Toldos Caldense		WJ Toldos e Luminosos LTDA		Toldos Camacho		Med. Item	Med. Total
		Valor Item	Valor Total	Valor Item	Valor Total	Valor Item	Valor Total	Valor Item	Valor Total	Valor Item	Valor Total		
01	1	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
02	2	R\$ 2.985,00	R\$ 5.970,00	R\$ 4.515,00	R\$ 9.030,00	R\$ 12.030,00	R\$ 24.060,00	R\$ 12.900,00	R\$ 25.800,00	R\$ 15.050,00	R\$ 30.100,00	R\$ 12.030,00	R\$ 24.060,00
03	2	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00	R\$ 5.080,00	R\$ 10.160,00	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00	R\$ 6.650,00	R\$ 13.300,00	R\$ 5.080,00	R\$ 10.160,00
Total		R\$ 6.055,00	R\$ 10.370,00	R\$ 9.135,00	R\$ 15.645,00	R\$ 24.610,00	R\$ 41.720,00	R\$ 26.100,00	R\$ 44.700,00	R\$ 30.450,00	R\$ 52.150,00	R\$ 24.610,00	R\$ 41.720,00

Item	Qty	Souza e Lisboa Comercio de Toldos e Serviços LTDA	
		Valor Item	Valor Total
01	1	R\$ 3.045,00	R\$ 3.045,00
02	2	R\$ 2.928,30	R\$ 5.856,60
03	2	R\$ 1.293,80	R\$ 2.587,60
Total		R\$ 11.489,20	

Obs: A empresa acima, Souza e Lisboa Comércio de Toldos e Serviços LTDA não incluiu, em sua proposta, o valor referente à revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Em razão dessa ausência, seu orçamento não foi considerado para o cálculo mediano utilizada na estimativa de preços.

Com base nas cotações válidas recebidas, **apurou-se o valor mediano de R\$ 41.720,00** (quarenta e um mil e setecentos e vinte reais) a qual servirá como referência para a estimativa de custos da contratação.

Todas as cotações encontram-se disponíveis para consulta no link: [REQUISIÇÃO](#)

Pouso Alegre/MG, 09 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA
 Data: 09/12/2025 12:43:15-0800
 Verifique em <https://validar.jsgov.br>

Assinado por **CAROLINE SIMÕES DA COSTA**

 Assinatura digital avançada

PATRICIA APARECIDA ANDRADE:10298656639
 56639

Assinado de forma digital
 por PATRICIA APARECIDA ANDRADE:10298656639
 Dados: 2025.12.09 11:16:55 -03'00'

Carolina Juliana de Almeida Caroline Simões da Costa Patricia Aparecida Andrade

Comissão de Patrimônio
Portaria nº 133/2023

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 61/2025

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 03.004.001 - PREV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA
Telefone:	
Fax:	Responsável: 1083241 - RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Resp. Requisição: CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA	

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	1160
Órgão:	3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM
Unidade:	4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Ação:	4012 - MANUTENCAO ATIV. DPTO. ADMINISTRACAO INTERNA
Vínculo:	15010000000 - Outros Recursos não Vinculados
Subelemento:	3339039170000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

1 - AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.						
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	870054920	1	UN		R\$7.500,00	R\$7.500,00
Produto: IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS.				Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul		
2	870054921	2	UN		R\$12.030,00	R\$24.060,00
Produto: IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS.				Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul		
3	870054922	2	UN		R\$5.080,00	R\$10.160,00
Produto: IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS.				Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul		
Valor Total:						R\$41.720,00

Motivo Requisição:
Requisição para contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

Assinado por CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA, Chefe de materiais

IPREM
Assinatura digital avançada

CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA
CPF: 089.630.446-96
Chefe de materiais

Assinado por CAROLINE SIMOES DA COSTA

IPREM
Assinatura digital avançada

CAROLINE SIMOES DA COSTA
ASSESSOR PREVIDENCIARIO
CPF: 097.747.716-99

Assinado por RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA:***769196**

IPREM
Assinatura digital avançada

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Recebido em: 09/12/2025

Assinado por PATRICIA APARECIDA ANDRADE:***986566**

IPREM
Assinatura digital avançada

PATRICIA APARECIDA ANDRADE
Diretora de Contabilidade Interina



Número / Ano: 25 / 2025 Data de Emissão: 17/10/2025 Data Validade: Prazo de Pgto.:

Lote: 1 - AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.

Preço Médio por Lote: R\$ 32.917,00

Item: 1		Unidade: UN	Preço Médio Calculado: R\$5.623,00		
Quantidade: 1		Preço Médio Unit.: R\$5.623,0000	Preço Médio Arred.: R\$5.623,00		
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (5623) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.					
Produto: 870054920 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS. - Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul					
Fornecedor		Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
2035716 - LUMINOSOS E TOLDOS CALDENSE LTDA			R\$7.500,0000	R\$7.500,00	Não
841345 - WJ TOLDOS E LUMINOSOS LTDA			R\$7.500,0000	R\$7.500,00	Não
832084 - 60.399.471 MAC DOMA FLORENZANO			R\$8.750,0000	R\$8.750,00	Não
841344 - LUMINOSOS E TOLDOS ITAJUBA LTDA			R\$2.625,0000	R\$2.625,00	Não
2053473 - MINAS LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA -EPP			R\$1.740,0000	R\$1.740,00	Sim
Item: 2		Unidade: UN	Preço Médio Calculado: R\$18.992,00		
Quantidade: 2		Preço Médio Unit.: R\$9.496,0000	Preço Médio Arred.: R\$18.992,00		
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (9496) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.					
Produto: 870054921 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS. - Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul					
Fornecedor		Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
841345 - WJ TOLDOS E LUMINOSOS LTDA			R\$12.900,0000	R\$25.800,00	Não
832084 - 60.399.471 MAC DOMA FLORENZANO			R\$15.050,0000	R\$30.100,00	Não
841344 - LUMINOSOS E TOLDOS ITAJUBA LTDA			R\$4.515,0000	R\$9.030,00	Não
2035716 - LUMINOSOS E TOLDOS CALDENSE LTDA			R\$12.030,0000	R\$24.060,00	Não
2053473 - MINAS LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA -EPP			R\$2.985,0000	R\$5.970,00	Sim
Item: 3		Unidade: UN	Preço Médio Calculado: R\$8.302,00		
Quantidade: 2		Preço Médio Unit.: R\$4.151,0000	Preço Médio Arred.: R\$8.302,00		
Obs: O cálculo de preço médio unitário apresentou uma dízima periódica (4151) mas o campo referente ao valor utiliza-se 2 ou 4 casas decimais, então por isso o cálculo de quantidade x preço médio unitário pode ter divergências.					
Produto: 870054922 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS. - Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul					
Fornecedor		Marca	Cotação Unitária	Valor Total	Vencedor
2053473 - MINAS LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA -EPP			R\$1.330,0000	R\$2.660,00	Sim
2035716 - LUMINOSOS E TOLDOS CALDENSE LTDA			R\$5.080,0000	R\$10.160,00	Não
832084 - 60.399.471 MAC DOMA FLORENZANO			R\$6.650,0000	R\$13.300,00	Não
841345 - WJ TOLDOS E LUMINOSOS LTDA			R\$5.700,0000	R\$11.400,00	Não
841344 - LUMINOSOS E TOLDOS ITAJUBA LTDA			R\$1.995,0000	R\$3.990,00	Não
Valor Total Itens Vencedores:				R\$ 10.370,00	
Soma Total da Média Calculada:				R\$ 32.917,00	
Soma Total da Média Arredondada:				R\$ 32.917,00	

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho, por meio deste, informar a existência de previsão orçamentária para Contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no TR, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto, referente ao Processo Administrativo n.º 28/2025 - Dispensa de Licitação n.º 24/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (1160) 03.004.0004.0122.0018.4012

DESCRIÇÃO: 33390391700000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

SALDO: R\$ 50.000,00

Pouso Alegre/MG.

Data: 09 de dezembro de 2025

Assinado por PATRICIA
 APARECIDA
 ANDRADE:***986566**
 Assistente Geral Executiva
PATRICIA APARECIDA ANDRADE
 Diretor(a) de Contabilidade



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025****JUSTIFICATIVA ORÇAMENTÁRIA**

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

TIPO: Por Lote

REQUISITANTE: Administração Interna

I - OBJETO:

Constitui objeto do referido certame a Contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no TR, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

II - PRAZOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

II.1 O(S) SERVIÇO(S) DEVERÁ(ÃO) SER REALIZADOS NOS LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) somente realizará os serviços mediante ordem de serviço emitida.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2025 a despesa correrá por meio das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1160	3339039170000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

O IPREM incluirá em suas propostas orçamentárias para os exercícios subsequentes a previsão dos créditos necessários para o pagamento da despesa, na hipótese de haver prorrogação contratual, se mantidas as condições favoráveis à Administração Pública.



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2025.

Assinado por PATRICIA
 APARECIDA
 ANDRADE:***986566**
 Assistente Geral Executiva

PATRICIA APARECIDA ANDRADE
 Diretora de Contabilidade Interina



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/12/2025 16:42 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://www.iprem.mg.gov.br/assassinado>



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
24/2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto “contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas poderão ser encaminhadas através do link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/do> dia 16/12/2025 ao dia 19/12/2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site do IPREM na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitacoes@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 09 de dezembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador: 884ABD83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2025. Edição 4168

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Aviso de Contratação Direta nº PDE 24/2025

Última atualização 09/12/2025

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000047/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no TR, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 41.720,00

Itens

Arquivos

Histórico

<

1	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS. Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul	1	R\$ 7.500,00
2	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS. Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul	2	R\$ 12.030,00
3	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS. Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul	2	R\$ 5.080,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





IPREM - Licitações <licitacoes@iprem.mg.gov.br>

Processo Administrativo nº 28/2025 - Dispensa de Licitação nº 24/2025

1 mensagem

IPREM - Licitações <licitacoes@iprem.mg.gov.br>

10 de dezembro de 2025 às 08:21

Para: minasletras@minasletras.com.br, toldos@toldoscaldense.com.br, vendas1@minassombreadores.com.br, wj.toldosluminosos@hotmail.com, atendimento@toldositajuba.com, mactoldos335@gmail.com, patoldoseplacas@outlook.com

Bom dia. Prezados, tendo em vista a participação de sua empresa na fase interna do processo, na qual foi solicitada a apresentação de orçamento referente à Dispensa Eletrônica nº 24/2025, da contratação de empresa especializada para "substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto", informamos que o processo encontra-se em andamento no Portal de Compras Públicas, com início das propostas no dia 16/12/2025 às 08:00 e limite para recebimento das propostas até 19/12/2025.

Para acompanhamento, segue o link direto para o processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Instituto-de-Previdencia-Municipal-de-Pouso-Alegre-1341/DE-28-2025-2025-444198>

Atenciosamente,



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.896.980/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2007
NOME EMPRESARIAL MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLDOS AGUA & SOL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AVELINO DEBORTOLI	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 36.062-230	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPONOAZUL.COM.BR	TELEFONE (32) 3215-5936	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **13:43:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.896.980/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:44:51 do dia 26/01/2026 , com validade até o dia 25/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CuMYgk0eLnwtMamAfDGH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.896.980/0001-64

Certidão nº: 72138580/2025

Expedição: 26/11/2025, às 16:58:06

Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.896.980/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.896.980/0001-64

Razão

Social:

MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA

Endereço:

R AVELINO DEBORTOLI 135 / SAO BERNARDO / JUIZ DE FORA / MG /
36062-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011103011481757002

Informação obtida em 26/01/2026 12:04:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA
CNPJ: 08.896.980/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:45 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2026.

Código de controle da certidão: **4220.7BD0.3BB0.7DB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001044054.00-46

CPF/CNPJ: 08.896.980/0001-64

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA

NOME FANTASIA: TOLDOS AGUA & SOL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 04/10/2007

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 04/10/2007

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36062230

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: JUIZ DE FORA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAO BERNARDO

LOGRADOURO: RUA AVELINO DEBORTOLI

NUMERO: 135

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

13/06/2025 15:54:02

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
--	---

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/01/2026 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/04/2026
---	--

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001044054.00-46	CNPJ/CPF: 08.896.980/0001-64	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA AVELINO DEBORTOLI		NÚMERO: 135
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SÃO BERNARDO	CEP: 36062230
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2026000959129389



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO 156364/2025	Nº.CERTIDÃO 000002/2025	VALIDADE 11/02/2026	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
NOME DO REQUERENTE ISABELA STEFANON MARCACCINI DE OLIVEIRA		CPF DO REQUERENTE 051.953.396-86	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 08.896.980/0001-64	IDENTIDADE -----
NOME / RAZÃO SOCIAL MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA	

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 15 DE AGOSTO DE 2025.

taniemra
TANIA MARA REIS ALMEIDA



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 15/08/2025

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000002/2025

CONTRIBUINTE: MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 08.896.980/0001-64

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC MARCACCINI AGUA E SOL TOLDOS LTDA 105.956/00-7 CPF/CNPJ
CNPJ MARCACCINI AGUA E SOL TOLDOS LTDA 08.896.980/0001-64 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2960-2462-A980-F7BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TÂNIA MARA REIS DE ALMEIDA (CPF 063.XXX.XXX-06) em 15/08/2025 09:35:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/2960-2462-A980-F7BB>



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5882/2026

Contribuinte

Nome/Razão: 456888 - MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.896.980/0001-64

Endereço: RUA Avelino Debortoli, 135

Complemento:

Bairro: SÃO BERNARDO

Cidade: Juiz de Fora - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/01/2026	90 dias

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 26 de janeiro de 2026

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por - Certidão Emitida às 14:03:18 do dia 26/01/2026 - Código para Validação da certidão: WGT211201-000-HIQCDOHC DUUPYK-2

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://pousoalegre.atende.net>, utilizando o código aqui apresentado.



MARCACCINI ÁGUA E SOL TOLDOS LTDA

CNPJ: 08.896.980/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00104405400-46

R: AVELINO DEBORTOLI, 135 – SÃO BERNARDO – JUIZ DE FORA – MG – CEP 36.062.230

(032) 3215-5936 (32) 98833-5587 Email: contato@toldosaguaesol.com.br

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 28/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 24/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

A empresa MARCACCINI ÁGUA E SOL TOLDOS LTDA inscrita no CNPJ n° 08.896.980/0001-64 com sede localizada na RUA AVELINO DEBORTOLI, 135 – SÃO BERNARDO – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.062.230, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ISABELA STEFANON MARCACCINI DE OLIVEIRA portador da Carteira de Identidade n° MG 11.614.008 e do CPF n° 051.953.396-86 **DECLARA**, sob as penalidades da Lei:

- a) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;
- b) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar nesta Declaração;
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- e) Inexiste sobre a empresa qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, assim como, não se enquadra em nenhuma das restrições de participação;
- f) Não possui em seu quadro societário, servidor público do município de Pouso Alegre/MG, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) Tem pleno conhecimento de que a falsa declaração constitui infração penal, tipificada no Artigo 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, a empresa MARCACCINI ÁGUA E SOL TOLDOS LTDA inscrita no CNPJ n° 08.896.980/0001-64 com sede localizada na RUA AVELINO DEBORTOLI, 135 – SÃO BERNARDO – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.062.230, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, ter plena ciência das normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal n° 13.079, de 14/08/2018), a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, para o fim de viabilizar o presente procedimento licitatório e futura contratação.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Pelo presente instrumento, empresa MARCACCINI ÁGUA E SOL TOLDOS LTDA inscrita no CNPJ n° 08.896.980/0001-64 com sede localizada na RUA AVELINO DEBORTOLI, 135 – SÃO BERNARDO – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.062.230, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei n° 9.854/99).

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOCIAL

empresa MARCACCINI ÁGUA E SOL TOLDOS LTDA inscrita no CNPJ n° 08.896.980/0001-64 com sede localizada na RUA AVELINO DEBORTOLI, 135 – SÃO BERNARDO – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.062.230 por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso IV, do art. 63 e art. 116 da Lei n° 14.133/2021, que cumpre plenamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

empresa MARCACCINI ÁGUA E SOL TOLDOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.896.980/0001-64 com sede localizada na RUA AVELINO DEBORTOLI, 135 – SÃO BERNARDO – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.062.230 por intermédio de seu representante legal o Sr(a) ISABELA STEFANON MARCACCINI portador do Registro Geral de nº MG 11.614.008 e inscrito no CPF sob o nº 051.953.396-86 **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III. Comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. No tocante a licitações e Contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou instrumento equivalente ao Contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento equivalente ao Contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

JUIZ DE FORA 26 DE JANEIRO DE 2026





MARCACCINI ÁGUA E SOL TOLDOS LTDA

CNPJ: 08.896.980/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00104405400-46

R: AVELINO DEBORTOLI, 135 – SÃO BERNARDO – JUIZ DE FORA – MG – CEP 36.062.230

(032) 3215-5936 (32) 98833-5587 Email: contato@toldosaguaesol.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 28/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 28/2025 – PROPOSTA ATUALIZADA

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Tela tipo sombreador 1ª linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul.	1
02	Tela tipo sombreador 1ª linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul.	2
03	Tela tipo sombreador 1ª linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul	2
VALOR TOTAL: R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)		

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta bem como todos os custos operacionais.

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 dias.

Juiz de Fora, 26 de JANEIRO de 2026

Isabela Stefanon Marcaccini de Oliveira



**Companhia de Saneamento
de Minas Gerais**

Rua Mar de Espanha, nº 525 - Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG - CEP: 31330-900 - Tel: (31) 3348-9600
Fax: (31) 3250-1299 - E-mail: copasa@copasa.com.br

ATESTADO USAV - 0010.2022

DATA: 27/09/2022 - FL.01/01

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa Marcaccini Água e Sol Toldos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.896.980/0001-64, com sede na RUA AVELINO DEBORTOLI, nº 135 - cidade de JUIZ DE FORA - estado de Minas gerais, forneceu e instalou material conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº: 21.3027

OBJETO: Fornecimento e instalação pela contratada de cobertura modelo sombreador em áreas de garagem e passagem de pedestres, destinado ao pátio da Unidade Regional da COPAS/AMG

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 21/01/2022

Término: 21/09/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO:

ITENS	MODELO	ÁREA INSTALADA/m²
1	COBERTURA MODULAVEL TIPO SOMBREIRO	1.772,00
2	PASSARELAS DE INTERLIGACAO	208,32
3	COBERTURA MODELO TOLDO FIXO	235,00

Ademais, informamos que a contratada forneceu o material e realizou a instalação de forma satisfatória, não existindo fatos que desabonem a conduta técnica e a responsabilidade, com relação aos compromissos assumidos.

Belo Horizonte, 27/de Setembro de 2022


Raul Pennafirme Luz Junior
Superintendente de Aquisições e Logística


Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com investidores


Ubiratan Jardim Ornelas
Mat.: 19092
DFVSP/USAV



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Jus da Junta Comercial)



JUCEMG - UD01
UD01 - NRE JUIZ DE FORA

11/029.857-8

NRE (ou sede ou filial ou sucursal ou sede fora do estado ou país)

Código de Matrícula
Júridica

Nº do Registro do Órgão
Auxiliar do Comércio

31207861370

2062

1 - REQUERIMENTO

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: MARCACCINI ÁGUA & SOL TOLDOS LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento da seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
--------------	------------------	---------------------	------	---------------------------

Nº FCN-

1695064400001



JUIZ DE FORA

Local

18 de Janeiro de 2011

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio.

Nome

Assinatura

Telefone de Contato

Delega da Oliveira

Delega da Oliveira

(32) 3221 1048

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

7. DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (as) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
Aguardando

Data

☐ NÃO

Local

Responsável

☐ NÃO

Local

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo indeferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



2/13/2011
Data

Roberto Domingos da Silva
TÍT. GESTÃO REG. EMPRESARIAL
MASE 104518-6
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo indeferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTÓTIPO DE REGISTRO COM Nº 4545874

Nº 02/03/2011

MARCACCINI ÁGUA & SOL TOLDOS LTDA -ME

400917343

11/029.857-8

Roberto Domingos da Silva
TÍT. GESTÃO REG. EMPRESARIAL
MASE 104518-6
Responsável

Local

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

Responsável

OBSERVAÇÕES

OK 10/2/2011

Andréa Maria Carneiro de Melo

MASE 1045198-7

Presidente da _____ Turma



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MARCACCINI ÁGUA & SOL TOLDOS LTDA -ME, Nire 31207861370, foi deferido e arquivado sob o nº 4545874 em 02/03/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231001728168 e o código de segurança KNOa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE
MARCACCINI ÁGUA & SOL TOLDOS LTDA - ME**

2
4

DENIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, comerciante nascido em 28/10/1982, natural da cidade de Juiz de Fora, residente à Rua: Avelino DeBortoli, 135 Bairro: São Bernardo, Juiz de Fora - MG - CEP: 36062-230, portador da CI: MG-11.274.750 SSPMG e CPF nº 013.521.946-94;

BRUNO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 04/05/1985, natural de Juiz de Fora - MG, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora - MG, à Rua: São Bernardo, 278 - Bairro: São Bernardo - CEP: 36062-260, portador da CI nº MG-14.530.407 - SSPMG e CPF nº 073.279.626-11;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **MARCACCINI ÁGUA & SOL TOLDOS LTDA - ME**, inscrita na JUCEMG sob o NIRE: 3120786137-0 em 12/06/2007, início da atividade 11/05/2007, CNPJ: 08.896.980/0001-64, com sede na Rua: Avelino DeBortoli, nº. 135 Bairro: São Bernardo na Cidade de Juiz de Fora - MG - Cep: 36 062-230; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, procederem a presente alteração contratual, conforme as seguintes cláusulas e condições:

1ª cláusula:

Altera-se nesta data o Objetivo Social para Fabricação de Toldos- Fabricação de Tendas Especiais, Inclusive Artesanais, Montagem de Estruturas Metálicas.

2ª Cláusula

Nesta data desiste-se da sociedade o sócio **BRUNO DE OLIVEIRA**, já qualificado acima cedendo e transferindo o total de suas cotas no valor de R\$ 1.900,00 (um mil reais) para a sócia recém admitida **ISABELA STEFANON MARCACCINI**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/12/1981, natural de Campinas -SP, residente à Rua: Avelino DeBortoli, 135 - Bairro: São Bernardo, Juiz de Fora - MG - Cep: 36062-230, portadora da CI: MG-11.614.008 SSPMG E CPF: 031.933.996-86;

O sócio **DENIS DE OLIVEIRA** cede e transfere 8.000 cotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma para a sócia **ISABELA STEFANON MARCACCINI**, já qualificada acima.

3ª Cláusula:

O capital social permanece com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e subscrito pelas sócias da seguinte forma:

DENIS DE OLIVEIRA	8.000 cotas.....	R\$. 8.000,00
ISABELA S. MARCACCINI	9.000 cotas.....	R\$. 9.000,00
Total	18.000 cotas	R\$. 18.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª cláusula:

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios ficando com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e fazer uso da sociedade única e exclusivamente aos interesses da mesma, assumindo **ISOLADAMENTE**, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios, tais como: avais, empréstimos, fianças ou atos semelhantes, bem como comprar ou alienar, a título de pró-labore terão direito a uma rescisão mensal no valor até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, valor este de comum acordo entre os sócios, que será levado a conta de despesas gerais da sociedade.

FL.01

x 
x 
x 



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa **MARCACCINI ÁGUA & SOL TOLDOS LTDA -ME**, Nire 31207861370, foi deferido e arquivado sob o nº 4545874 em 02/03/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231001728168 e o código de segurança KNOa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

3
4

JUCEMG

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
MARCACCINI ÁGUA & SOL TOLDOS LTDA - ME

A vista da modificação ora proposta, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1. A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARCACCINI ÁGUA & SOL TOLDOS LTDA-ME**, com o nome de fantasia **"TOLDOS ÁGUA & SOL"**, com sede na Rua **Avellina Dehortoli, nº 135, Bairro: São Bernardo-Cap: 36062-230- Juiz de Fora-MG**

O objeto social é a **Fabricação de Toldos – Fabricação de Tecidos Especiais inclusive Amefatos, Montagem de Esquadrias Metálicas**. Interon suas atividades em 11/05/2007, CNPJ: 08.896.980/0001-64, inscrita na JUCEMG sob o NIRE: 3120786137-0 com prazo de duração de tempo indeterminado.

O capital social é de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, dividido em cotas no valor de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, subscrito pelos sócios da seguinte forma:

Denis de Oliveira	9.000 cotas	R\$ 9.000,00
Isabela S.Marcaccini	9.000 cotas	R\$ 9.000,00
Total	18.000 cotas	R\$ 18.000,00

2-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

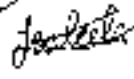
A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, ficando com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais e fazer uso da sociedade única exclusivamente aos interesses da mesma, atuando **ISOLADAMENTE**, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos.

No término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outras coisas em que a sociedade se envolver em relação ao seu sócio.

FL: 02

X 
X 
X 



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa **MARCACCINI ÁGUA & SOL TOLDOS LTDA -ME**, Nire 31207861370, foi deferido e arquivado sob o nº 4545874 em 02/03/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231001728168 e o código de segurança KNOa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral



JUCEMG

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
MARCACCINI ÁGUA & SOL TOLDOS LTDA - ME**

3- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação ao seu sócio.

4- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresse dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratuados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora - MG, 18/Novembro/2010.

2.º OFÍCIO

2.º OFÍCIO

2.º OFÍCIO

Denis de Oliveira
Denis de Oliveira

Bruno de Oliveira
Bruno de Oliveira

Isabela Stefanon Marcaccini
Isabela Stefanon Marcaccini

REC. VERSO

REC. VERSO



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abelha(s)
DENIS DE OLIVEIRA
Juiz de Fora, 19/02/2011
Em Testemunha da verdade.

Stella Maria Dal Médico Uribe, Escrevente Substituta
Enul: 1813,20 Tax. Fisc.: 156,10 Total: 1969,30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO - Nº 011/2010-4545874
em 02/03/2011
MARCACCINI ÁGUA & SOL TOLDOS LTDA ME

PROTÓTIPO 11029.857-0
800917546

2.º OFÍCIO DE NOTAS
JUÍZ DE FORA - MINAS GERAIS



019001

CARTÓRIO VIANA JÚNIOR
2ª Ofício de Notas

• Reconhecido por AUTENTICAÇÃO após firmação de: **MARGLA STAVICH MARCONI**

Atz de Fora, 14/02/2011

Montyze Almeida Moreira - Escrevente Substituto
Cadastrado em F.ESP.1050,15 T.F.1.0841,01 Tel: 41910

Atz de Fora, 14/02/2011

CARTÓRIO VIANA JÚNIOR
2ª Ofício de Notas

• Reconhecido por AUTENTICAÇÃO após firmação de: **LEANDRE DI MATTEO**

Atz de Fora, 14/02/2011

Montyze Almeida Moreira - Escrevente Substituto
Cadastrado em F.ESP.1050,15 T.F.1.0841,01 Tel: 41910

Atz de Fora, 14/02/2011



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MARCACCINI AGUA & SOL TOLDOS LTDA -ME, Nire 31207861370, foi deferido e arquivado sob o nº 4545874 em 02/03/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C231001728168 e o código de segurança KNOa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Rq: 01941 - AL INDEPENDENCIA SHOPPING

JUIZ DE FORA

- RG

CNPJ.....: 34028316843542 Ins. Est.: 0620144620013

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 29/01/2026 Hora.....: 15:49:21

Caixa.....: 120468010 Matrícula...: 84207698

Lancamento...: 018 Atendimento: 00014

Modalidade...: A Vista ID Tiquete...: 2942217512

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	37,45+

Valor do Porte(R\$)...: 29,70

Cap. Destino: 37550-191 (RG)

Peso real (KG).....: 0,060

Peso Tarifado.....: 0,060

OBJETO.....: 0Y661E3826788

PE - 2 ED - 5 ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 7,75

CNPJ/CPF Remet : 01352194694

Endereço Remet.: -

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)	37,45
---------------------------	-------

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor,

utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo Final de entrega em dias úteis.

ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES - Entrega sábado - Sim/Não.

RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

VALOR EM CARTÃO DE CRÉDITO(R\$): 37,45

VALOR RECEBIDO(R\$): 37,45

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 8538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pela App Correios.

- Baixe o App Correios e agilize o seu atendimento.

- Você poderá receber uma pesquisa de e-mail: correios@express.senl.mudallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE

SARA 9.5.01

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

REMETENTE

NOME: marcaccin Água e Sol toldos
 ENDEREÇO: R: Avelino Desotoli, 135 - São
Bernardo - Juiz de Fora
 CIDADE: 36.62.230 UF: MG
 CEP: 36.062.230 CPF/CNPJ: 08.896.980/0001-64

DESTINATÁRIO

NOME: Iprem
 ENDEREÇO: Praca João Pinheiro, 229 - Centro
 CIDADE: Pouso Alegre UF: MG
 CEP: 37.550-191 CPF/CNPJ:

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS

ITEM	CONTEÚDO	QUANT.	VALOR
	<u>Amostra de tela de sombreador</u>		
TOTAIS			
PESO TOTAL (kg)			

DECLARAÇÃO

Declaro que não me enquadro no conceito de contribuinte previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996, uma vez que não realizo, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria, ainda que se iniciem no exterior, ou estou dispensado da emissão da nota fiscal por força da legislação tributária vigente, responsabilizando-me, nos termos da lei e a quem de direito, por informações inverídicas.

Declaro que não envio objeto que ponha em risco o transporte aéreo, nem objeto proibido no fluxo postal, assumindo responsabilidade pela informação prestada, e ciente de que o descumprimento pode configurar crime, conforme artigo 261 do Código Penal Brasileiro. Declaro, ainda, estar ciente da lista de proibições e restrições, disponível no site dos Correios: <https://www.correios.com.br/enviar/proibicoes-e-restricoes/proibicoes-e-restricoes>.

Juiz de Fora, MG 29 de januário de 2025

R. Suor

Assinatura do Declarante/Remetente

OBSERVAÇÃO:

Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório (Lei 8.137/90 Art. 1º, V).



MARCACCINI ÁGUA E SOL TOLDOS LTDA

CNPJ: 08.896.980/0001-64

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00104405400-46

R: AVELINO DEBORTOLI, 135 – SÃO BERNARDO – JUIZ DE FORA – MG – CEP
36.062.230 (032) 3215-5936

Sombreadores e suas aplicações

Os sombreadores são lonas que possuem uma trama aberta, permitindo a passagem de ar, ao mesmo tempo em que oferecem proteção contra raios UV e intempéries. Sua principal função é proporcionar sombra e conforto térmico em ambientes externos, sendo amplamente utilizados em estacionamentos, áreas de lazer, piscinas, quadras esportivas, floriculturas, entre outros.

Existem diferentes modelos de sombreadores no mercado, sendo os mais comuns os confeccionados em polietileno de alta densidade, que garantem maior resistência mecânica. Além disso os sombreadores são confeccionados com aditivos especiais que os tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios UV. Por permitir a circulação de ar, não acumula calor, o que garante uma sensação de frescor. Assim como os modelos anteriores, não é 100% impermeável, mas retém até 80% da água e é eficiente contra chuvas de granizo.

Um dos principais benefícios do uso de sombreadores é a proteção contra a exposição excessiva ao sol, que pode causar queimaduras, envelhecimento precoce da pele, além de aumentar o risco de câncer de pele. Além disso, a utilização de sombreadores em estacionamentos, por exemplo, pode proteger os veículos contra os danos causados pela exposição prolongada ao sol, como desbotamento da pintura e ressecamento dos pneus.

No caso de áreas de lazer, os sombreadores oferecem uma sensação de frescor, permitindo que as pessoas desfrutem do espaço mesmo em dias mais quentes. Além disso, podem ser utilizados como elementos decorativos, adicionando um toque especial ao ambiente. Já em quadras esportivas, os sombreadores podem proporcionar um melhor desempenho dos atletas, reduzindo o impacto da luz solar direta nos olhos e dos raios solares na pele.

Projetos Especiais



RELATÓRIO DAS AMOSTRAS

Processo Administrativo nº 28/2025

Dispensa Eletrônica nº 24/2025

A empresa Marcaccini Água e Sol Toldos LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.896.980/0001-64, arrematante do lote 01 da DISPENSA Nº 24/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025, a qual está sendo realizada através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, enviou as amostras para o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG verificar se está de acordo com o exigido.

As amostras foram recebidas no dia 02 de fevereiro de 2026 e após análise realizada pelas representantes da comissão de patrimônio e da agente de contratação, e reunião com o fornecedor para esclarecimento das dúvidas da comissão, conclui-se:

As amostras de tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios “UV”, permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, atende o solicitado no termo de referência.



Assinado por CAROL
SIMÕES DA COSTA

Assinatura digital avançada

Caroline Simões da Costa



Documento assinado digitalmente

CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA

Data: 02/02/2026 16:59:19-0300

Verifique em <https://valida.jf.gov.br/>

Carolina Juliana de Almeida
Comissão Patrimônio



Documento assinado digitalmente

ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES

Data: 02/02/2026 16:59:26-0300

Verifique em <https://valida.jf.gov.br/>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Agente de Contratação

PATRICIA
APARECIDA
ANDRADE:102986
56639

Patricia Aparecida Andrade

Assinado de forma digital
por PATRICIA APARECIDA
ANDRADE:10298656639
Dados: 2026.02.02
16:18:08 -03'00'



Relatório de Proposta Comercial

Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda

CPF/CNPJ: 08.896.980/0001-64
Telefone: (32) 98845-6782
E-mail: contato@toldosaguaesol.com.br
Prazo de validade da proposta: 30 dias
Nome representante legal: Denis de Oliveira
CPF representante legal: 01352194694
E-mail representante legal: contato@toldosaguaesol.com.br

Propostas Definitivas

Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Nota final
0001	AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.			1,00	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00	0,00
TOTAL				1,00		R\$ 43.800,00	



RANKING DO PROCESSO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 28/2025

0001 - AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS. | R\$ 41.720,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	R\$ 21.900,00	ME	Sim
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	R\$ 34.900,00	Ltda/Eireli	Sim
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	R\$ 37.950,00	EPP/SS	Sim
ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	R\$ 38.000,00	EPP/SS	Sim
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	R\$ 38.750,00	ME	Sim



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 28/2025

Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda - Tipo: ME - Documento 08.896.980/0001-64 - Endereço: R: Avelino Debortoli - CEP: 36062230 - UF: MG - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 26/01/2026 - 13:35:27 AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.						
	0001	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS.	tela sombreador	solpack	1,00 UN	3.674,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.674,00
	0002	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS.	tela sombreador	solpack	2,00 UN	6.400,00	R\$ 12.900,00	R\$ 12.800,00
	0003	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS.	tela sombreador	solpack	2,00 UN	2.713,00	R\$ 6.080,00	R\$ 5.426,00
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 22.780,00	R\$ 21.900,00
					TOTAL GERAL		R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00

Valor Inicial: R\$ 22.780,00

Valor Readequado Total: R\$ 21.900,00



VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 28/2025

Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda - Tipo: ME - Documento 08.896.980/0001-64 - Endereço: R: Avelino Debortoli - CEP: 36062230 - UF: MG - Município: - Telefone: (32) 98845-6782

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.					
	0001	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS.	tela sombreador	solpack	1,00 UN	R\$ 3.674,00	R\$ 3.674,00
	0002	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS.	tela sombreador	solpack	2,00 UN	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00
	0003	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS.	tela sombreador	solpack	2,00 UN	R\$ 2.713,00	R\$ 5.426,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 21.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 21.900,00	

Valor Total: R\$ 21.900,00



ATA DE PROPOSTAS

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 28/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	16/12/2025 - 10:29:59	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	18/12/2025 - 11:12:40	TELA DE SOMBREAMENTO	GINEGAR	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	19/12/2025 - 07:49:02	tela sombreador	solpack	R\$3.800,00	R\$ 3.800,00
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	18/12/2025 - 15:44:33	tela tipo sombreador	JC SOLUCOES	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00
ENGEPRIS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	18/12/2025 - 18:17:58	ALFA	ALFA	R\$7.020,00	R\$ 7.020,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	16/12/2025 - 10:30:33	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	R\$12.030,00	R\$ 24.060,00
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	18/12/2025 - 11:17:04	TELA DE SOMBREAMENTO	GINEGAR	R\$12.030,00	R\$ 24.060,00
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	19/12/2025 - 07:49:02	tela sombreador	solpack	R\$6.450,00	R\$ 12.900,00
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	18/12/2025 - 15:45:21	tela tipo sombreador	JC SOLUCOES	R\$12.030,00	R\$ 24.060,00
ENGEPRIS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	18/12/2025 - 18:17:52	ALFA	ALFA	R\$11.760,00	R\$ 23.520,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	16/12/2025 - 10:31:22	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	R\$5.080,00	R\$ 10.160,00
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	18/12/2025 - 11:19:38	TELA DE SOMBREAMENTO	GINEGAR	R\$5.080,00	R\$ 10.160,00
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	19/12/2025 - 07:49:03	tela sombreador	solpack	R\$3.040,00	R\$ 6.080,00
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	18/12/2025 - 15:45:58	tela tipo sombreador	JC SOLUCOES	R\$5.080,00	R\$ 10.160,00



Critérios de desempate do processo

51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.

Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	30 dias
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	60 dias
ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	60 dias
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	60 dias
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	60 dias

Fornecedores divulgados.

Assinado por ANA ELISA
NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E
LICITAÇÃO

IPREM
Instituto Público de Regulação e Monitoramento

Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Operador de Compra Direta

Assinado por CARLOS
ALBERTO DE ANDRADE

IPREM
Instituto Público de Regulação e Monitoramento

Assinatura digital avançada

Carlos Alberto de Andrade
Apoio

Assinado por LARA LINDISE
PEREIRA SILVA - Chefe de
Seção de benefícios

IPREM
Instituto Público de Regulação e Monitoramento

Assinatura digital avançada

Lara Lindise Pereira Silva
Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/02/2024 ÀS 17:05:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj.ipm.com.br/p00586020a0510>



ATA PARCIAL

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 28/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
09/12/2025 17:19	16/12/2025 08:00	19/12/2025 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações	Julgamento
0001							
	0001	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS.	R\$ 7.500,00	1,00	UN	Aceito	Menor Preço
	0002	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS.	R\$ 12.030,00	2,00	UN	Aceito	Menor Preço
	0003	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS.	R\$ 5.080,00	2,00	UN	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	41.720,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/12/2025 - 17:12	EDITAL202524.pdf
27/01/2026 - 08:34	DECRETO MUNICIPAL 5.599 - Dispensa Eletrônica, Menor Preço e Maior Desconto.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
26/01/2026 - 10:08:45	Documentos solicitados para o processo 28/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2026 - 12:54:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2026 - 13:19:01	Envio de Propostas Readequadas 28/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 26/01/2026.
26/01/2026 - 13:35:27		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2026 - 14:02:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/01/2026 - 08:53:46	Documentos solicitados para o processo 28/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2026 - 09:21:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda - Tipo: ME - Documento 08.896.980/0001-64 - Endereço: R: Avelino Debortoli - CEP: 36062230 - UF: MG - Município: - Telefone: (32) 98845-6782

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	--------	-------------------	------------	--------------	-------------



0001	AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.					
0001	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS.	tela sombreador	solpack	1,00 UN	R\$ 3.674,00	R\$ 3.674,00
0002	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS.	tela sombreador	solpack	2,00 UN	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00
0003	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS.	tela sombreador	solpack	2,00 UN	R\$ 2.713,00	R\$ 5.426,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 21.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 21.900,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	16/12/2025 - 10:29:59	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	18/12/2025 - 11:12:40	TELA DE SOMBREAMENTO	GINEGAR	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	19/12/2025 - 07:49:02	tela sombreador	solpack	R\$3.800,00	R\$ 3.800,00
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	18/12/2025 - 15:44:33	tela tipo sombreador	JC SOLUCOES	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00
ENGPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	18/12/2025 - 18:17:58	ALFA	ALFA	R\$7.020,00	R\$ 7.020,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	16/12/2025 - 10:30:33	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	R\$12.030,00	R\$ 24.060,00
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	18/12/2025 - 11:17:04	TELA DE SOMBREAMENTO	GINEGAR	R\$12.030,00	R\$ 24.060,00
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	19/12/2025 - 07:49:02	tela sombreador	solpack	R\$6.450,00	R\$ 12.900,00
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	18/12/2025 - 15:45:21	tela tipo sombreador	JC SOLUCOES	R\$12.030,00	R\$ 24.060,00
ENGPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	18/12/2025 - 18:17:52	ALFA	ALFA	R\$11.760,00	R\$ 23.520,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/02/2026 ÀS 17:05:43 POR: 030300041705-03-00-03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompraspublicas.com.br/35982086005/



HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	16/12/2025 - 10:31:22	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	R\$5.080,00	R\$ 10.160,00
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	18/12/2025 - 11:19:38	TELA DE SOMBREAMENTO	GINEGAR	R\$5.080,00	R\$ 10.160,00
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	19/12/2025 - 07:49:03	tela sombreador	solpack	R\$3.040,00	R\$ 6.080,00
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	18/12/2025 - 15:45:58	tela tipo sombreador	JC SOLUCOES	R\$5.080,00	R\$ 10.160,00
ENGEPPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	18/12/2025 - 18:17:40	ALFA	ALFA	R\$5.080,00	R\$ 10.160,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	30 dias
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	60 dias
ENGEPPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	60 dias
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	60 dias
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	60 dias

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0001 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0002 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS.

Propostas Desfeitas pelo Fornecedor

0003 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS.

Lances Enviados

0001 - AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/12/2025 - 10:31:22	41.720,00 (proposta)	16.805.812/0001-44 - HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	Válido
18/12/2025 - 11:19:38	41.720,00 (proposta)	42.970.783/0001-86 - FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	Válido
18/12/2025 - 15:45:58	41.720,00 (proposta)	51.962.871/0001-27 - 51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	Válido
18/12/2025 - 18:17:59	40.700,00 (proposta)	30.150.966/0001-76 - ENGEPPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
19/12/2025 - 07:49:03	22.780,00 (proposta)	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	Válido
19/12/2025 - 08:58:58	40.600,00	16.805.812/0001-44 - HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	Válido
19/12/2025 - 09:54:16	40.500,00	30.150.966/0001-76 - ENGEPPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
19/12/2025 - 10:00:21	40.400,00	16.805.812/0001-44 - HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	Válido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/02/2026 ÀS 17:05:43:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/p/359/2018/60015/>



19/12/2025 - 10:04:30	40.000,00	30.150.966/0001-76 - ENGEPPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
19/12/2025 - 10:14:23	39.990,00	16.805.812/0001-44 - HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	Válido
19/12/2025 - 10:22:12	39.000,00	30.150.966/0001-76 - ENGEPPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:00:28	38.800,00	42.970.783/0001-86 - FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:08:51	38.000,00	30.150.966/0001-76 - ENGEPPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
19/12/2025 - 12:19:32	38.750,00	16.805.812/0001-44 - HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	Válido
19/12/2025 - 13:59:19	21.990,00	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	Válido
19/12/2025 - 14:00:56	37.950,00	51.962.871/0001-27 - 51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	Válido
19/12/2025 - 14:00:58	21.900,00	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	Válido
19/12/2025 - 14:00:58	34.900,00	42.970.783/0001-86 - FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	PROPOSTA ATUALIZADA POUSO ALEGRE.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	DECLARAÇÕES UNIFICADAS - POUSO ALEGRE.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	atestado copasa.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	contrato alteracao 2 junta.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	cnpj atualizado.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	COMPROVANTE INCRICAO ESTADUAL.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	estado atualizada.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	fgts atualizado.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	MUNICIPAL.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	TRABALHO.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	Sombreadores.pdf
Model	26/01/2026 - 14:02:27	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	federal.pdf
Model	30/01/2026 - 09:21:29	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	comprovante.pdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/02/2026 ÀS 17:05:43 POR 03-03-00-03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://portaldecompraspublicas.com.br/p/359/2018/60015/



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	Arrematante	21.900,00
2º	FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	Classificado	34.900,00
3º	51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	Classificado	37.950,00
4º	ENGEPPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	Classificado	38.000,00
5º	HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	Classificado	38.750,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



Chat

Data	Apelido	Frase
19/12/2025 - 08:01:01	Sistema	O processo foi aberto
19/12/2025 - 14:01:00	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
22/12/2025 - 08:09:13	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda - ME com lance de R\$ 21.900,00.
26/01/2026 - 10:08:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 26/01/2026.
26/01/2026 - 10:08:45	Sistema	Motivo: Bom dia. Por gentileza, encaminhar documentação exigida no Edital.
26/01/2026 - 12:54:23	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/01/2026 - 13:18:46	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 17:00 do dia 26/01/2026.
26/01/2026 - 13:19:01	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 26/01/2026.
26/01/2026 - 13:35:27	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
26/01/2026 - 13:38:26	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
26/01/2026 - 14:02:27	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
27/01/2026 - 08:34:38	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (DECRETO MUNICIPAL 5.599 - Dispensa Eletrônica, Menor Preço e Maior Desconto.pdf) em 27/01/2026 às 08:34.
29/01/2026 - 08:53:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/02/2026.
29/01/2026 - 08:53:46	Sistema	Motivo: Bom dia. Conforme Edital, há a necessidade de apresentação de amostras.
30/01/2026 - 09:21:29	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
03/02/2026 - 16:59:20	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda no lote 0001.
03/02/2026 - 16:59:20	Sistema	Motivo: Amostra aprovada.
03/02/2026 - 16:59:29	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda.
03/02/2026 - 16:59:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Assinado por ANA ELISA
NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E
LICITAÇÃO

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Operador de Compra Direta

Assinado por CARLOS
ALBERTO DE ANDRADE

Carlos Alberto de Andrade

Apoio

Assinado por LARA LINDSE
PEREIRA SILVA - Chefe de
Seção de benefícios

Lara Lindise Pereira Silva

Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/03/2024 ÀS 17:05:43 (00:43)
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cpm.com.br/p/359.820.8a.690.5f>



ATA FINAL

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 28/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
09/12/2025 17:19	16/12/2025 08:00	19/12/2025 08:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS.	R\$ 7.500,00	1,00	UN	Aceito	Menor Preço
	0002	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS.	R\$ 12.030,00	2,00	UN	Aceito	Menor Preço
	0003	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS.	R\$ 5.080,00	2,00	UN	Aceito	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	41.720,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/12/2025 - 17:12	EDITAL202524.pdf
27/01/2026 - 08:34	DECRETO MUNICIPAL 5.599 - Dispensa Eletrônica, Menor Preço e Maior Desconto.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
26/01/2026 - 10:08:45	Documentos solicitados para o processo 28/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2026 - 12:54:24		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2026 - 13:19:01	Envio de Propostas Readequadas 28/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 26/01/2026.
26/01/2026 - 13:35:27		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/01/2026 - 14:02:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/01/2026 - 08:53:46	Documentos solicitados para o processo 28/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/01/2026 - 09:21:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 28/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda - Tipo: ME - Documento 08.896.980/0001-64 - Endereço: R: Avelino Debortoli - CEP: 36062230 - UF: MG - Município: - Telefone: (32) 98845-6782

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
------	------	---------	--------	-------------------	------------	--------------	-------------



0001	AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.					
0001	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS.	tela sombreador	solpack	1,00 UN	R\$ 3.674,00	R\$ 3.674,00
0002	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS.	tela sombreador	solpack	2,00 UN	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00
0003	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS.	tela sombreador	solpack	2,00 UN	R\$ 2.713,00	R\$ 5.426,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 21.900,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 21.900,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	16/12/2025 - 10:29:59	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	18/12/2025 - 11:12:40	TELA DE SOMBREAMENTO	GINEGAR	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	19/12/2025 - 07:49:02	tela sombreador	solpack	R\$3.800,00	R\$ 3.800,00
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	18/12/2025 - 15:44:33	tela tipo sombreador	JC SOLUCOES	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00
ENGPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	18/12/2025 - 18:17:58	ALFA	ALFA	R\$7.020,00	R\$ 7.020,00

LOTE 0001 - ITEM 0002 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	16/12/2025 - 10:30:33	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	R\$12.030,00	R\$ 24.060,00
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	18/12/2025 - 11:17:04	TELA DE SOMBREAMENTO	GINEGAR	R\$12.030,00	R\$ 24.060,00
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	19/12/2025 - 07:49:02	tela sombreador	solpack	R\$6.450,00	R\$ 12.900,00
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	18/12/2025 - 15:45:21	tela tipo sombreador	JC SOLUCOES	R\$12.030,00	R\$ 24.060,00
ENGPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	18/12/2025 - 18:17:52	ALFA	ALFA	R\$11.760,00	R\$ 23.520,00

LOTE 0001 - ITEM 0003 - IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	-------------------	-------	-------------



HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	16/12/2025 - 10:31:22	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADA	R\$5.080,00	R\$ 10.160,00
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	18/12/2025 - 11:19:38	TELA DE SOMBREAMENTO	GINEGAR	R\$5.080,00	R\$ 10.160,00
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	19/12/2025 - 07:49:03	tela sombreador	solpack	R\$3.040,00	R\$ 6.080,00
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	18/12/2025 - 15:45:58	tela tipo sombreador	JC SOLUCOES	R\$5.080,00	R\$ 10.160,00
ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	18/12/2025 - 18:17:40	ALFA	ALFA	R\$5.080,00	R\$ 10.160,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	30 dias
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	60 dias
ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	60 dias
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	60 dias
FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	60 dias

Lances Enviados

0001 - AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/12/2025 - 10:31:22	41.720,00 (proposta)	16.805.812/0001-44 - HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	Válido
18/12/2025 - 11:19:38	41.720,00 (proposta)	42.970.783/0001-86 - FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	Válido
18/12/2025 - 15:45:58	41.720,00 (proposta)	51.962.871/0001-27 - 51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	Válido
18/12/2025 - 18:17:59	40.700,00 (proposta)	30.150.966/0001-76 - ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
19/12/2025 - 07:49:03	22.780,00 (proposta)	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	Válido
19/12/2025 - 08:58:58	40.600,00	16.805.812/0001-44 - HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	Válido
19/12/2025 - 09:54:16	40.500,00	30.150.966/0001-76 - ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
19/12/2025 - 10:00:21	40.400,00	16.805.812/0001-44 - HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	Válido
19/12/2025 - 10:04:30	40.000,00	30.150.966/0001-76 - ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
19/12/2025 - 10:14:23	39.990,00	16.805.812/0001-44 - HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	Válido
19/12/2025 - 10:22:12	39.000,00	30.150.966/0001-76 - ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:00:28	38.800,00	42.970.783/0001-86 - FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	Válido
19/12/2025 - 11:08:51	38.000,00	30.150.966/0001-76 - ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Válido
19/12/2025 - 12:19:32	38.750,00	16.805.812/0001-44 - HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	Válido
19/12/2025 - 13:59:19	21.990,00	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	Válido
19/12/2025 - 14:00:56	37.950,00	51.962.871/0001-27 - 51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	Válido
19/12/2025 - 14:00:58	21.900,00	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	Válido
19/12/2025 - 14:00:58	34.900,00	42.970.783/0001-86 - FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores



Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	PROPOSTA ATUALIZADA POUSO ALEGRE.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	DECLARAÇÕES UNIFICADAS - POUSO ALEGRE.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	atestado copasa.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	contrato alteracao 2 junta.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	cnpj atualizado.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	COMPROVANTE INCRICAO ESTADUAL.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	estado atualizada.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	fgts atualizado.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	MUNICIPAL.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	TRABALHO.pdf
Model	26/01/2026 - 12:54:23	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	Sombreadores.pdf
Model	26/01/2026 - 14:02:27	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	federal.pdf
Model	30/01/2026 - 09:21:29	08.896.980/0001-64 - Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	comprovante.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Classificação Parcial

LOTE 0001 - AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	Arrematante	21.900,00
2º	FERRAGISTA CASA DO ACO LTDA	42.970.783/0001-86	Classificado	34.900,00
3º	51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	Classificado	37.950,00
4º	ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	Classificado	38.000,00
5º	HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	Classificado	38.750,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
19/12/2025 - 08:01:01	Sistema	O processo foi aberto
19/12/2025 - 14:01:00	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
22/12/2025 - 08:09:13	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda - ME com lance de R\$ 21.900,00.
26/01/2026 - 10:08:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 26/01/2026.
26/01/2026 - 10:08:45	Sistema	Motivo: Bom dia. Por gentileza, encaminhar documentação exigida no Edital.
26/01/2026 - 12:54:23	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/01/2026 - 13:18:46	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 17:00 do dia 26/01/2026.
26/01/2026 - 13:19:01	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 26/01/2026.
26/01/2026 - 13:35:27	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
26/01/2026 - 13:38:26	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Operador de Compra Direta.
26/01/2026 - 14:02:27	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
27/01/2026 - 08:34:38	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (DECRETO MUNICIPAL 5.599 - Dispensa Eletrônica, Menor Preço e Maior Desconto.pdf) em 27/01/2026 às 08:34.
29/01/2026 - 08:53:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 05/02/2026.
29/01/2026 - 08:53:46	Sistema	Motivo: Bom dia. Conforme Edital, há a necessidade de apresentação de amostras.
30/01/2026 - 09:21:29	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.



03/02/2026 - 16:59:20	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda no lote 0001.
03/02/2026 - 16:59:20	Sistema	Motivo: Amostra aprovada.
03/02/2026 - 16:59:29	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda.
03/02/2026 - 16:59:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Assinado por ANA ELISA
NEVES DE PAIVA NUNES
CHEFE SEÇÃO COMPRAS E
LICITAÇÃO

Assinatura digital avançada

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Operador de Compra Direta



Assinado por CARLOS
ALBERTO DE ANDRADE

Assinatura digital avançada

Carlos Alberto de Andrade
Apoio



Assinado por LARA LINDISE
PEREIRA SILVA - Chefe de
Seção de benefícios

Assinatura digital avançada

Lara Lindise Pereira Silva
Apoio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/02/2026 ÀS 17:06:43:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/p/07968054e8e52>





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Justificativa - Sombreiro

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

2 de fevereiro de 2026 às 19:13

Para: Equipe de Apoio - Licitações <apoio@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde. Segue a Justificativa do processo dos Sombreiros para análise e, se necessário, para alteração. De acordo com a solicitação do Controle Interno, há a necessidade de relatório elaborado por cada membro da equipe de apoio sobre apontamentos da Justificativa. Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Link da pasta do Processo: https://drive.google.com/drive/folders/1x99os7bWtWbmpnCPA5kcb5_49j_ICQ1I
Atenciosamente,



2 anexos



Justificativa da Contratação - Sombreiro.pdf
380K



Justificativa da Contratação - Sombreiro.docx
271K

RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTOS NA JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº 24/2025 - Processo Administrativo nº 28/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, como fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Unidade demandante: Licitação

1. Finalidade

Este relatório é elaborado em atendimento à solicitação do Controle Interno, para registrar, de forma impessoal, a análise técnica da justificativa do processo em epígrafe.

2. Resultado da análise

Trata-se de processo de dispensa de licitação em razão do valor, conforme fundamentos constantes na justificativa apresentada.

Os valores apresentados e a documentação encaminhada pela empresa atualmente classificada pela agente de contratações, através da aprovação de amostras pela comissão responsável, foram analisadas quanto as exigências estabelecidas no Termo de Referencia. Verificou-se que a empresa apresentou volume significativo de documentos comprobatórios, incluindo atestado de capacidade técnica, conforme mencionado no item 5 do T.R., o que demonstra experiência compatível com o objeto.

Além disso, foi apresentada planilha de composição de valores, na qual é possível verificar a exequibilidade da proposta. As certidões negativas de débitos encontram-se

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

regulares e foram anexadas de forma completa.

Portanto, após a conferência material da justificativa e dos documentos que instruem o processo, bem como, da aprovação das amostras pela comissão de patrimônio e da qualificação do vencedor pela agente de contratações, não foram identificados apontamentos ou inconsistências a serem registrados nesta etapa.

3. Observações

A presente manifestação foi produzida no âmbito das atribuições da equipe de apoio, consistindo em verificação instrumental/material dos elementos apresentados, sem caráter decisório.

Ressalva-se que o processo ainda carecerá de apreciação por parte de outros integrantes da equipe de apoio, os quais poderão identificar pontos adicionais não percebidos nesta análise e pela Agente de Contratações, a qual verificará a pertinência de eventuais sugestões.

Quaisquer sugestões de redação porventura surgidas após este relatório serão formalizadas, se necessário, em documento nomeado “Segunda Via” + nome do arquivo original, enviadas através do e-mail.

Pouso Alegre, 03/02/2026

LARA LINDISE
PEREIRA
SILVA:11841071650

Assinado de forma digital
por LARA LINDISE PEREIRA
SILVA:11841071650
Dados: 2026.02.03 11:54:19
-03'00'

[Lara Lindise Pereira Silva] – Membro da Equipe de Apoio

Portaria IPREM Nº 143/2025



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTO NA JUSTIFICATIVA**Processo Administrativo nº 28/2025 - Dispensa de Licitação nº 24/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a substituição das telas dos sombreadores e revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores existentes no estacionamento do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução.

1 - Finalidade

Relatório elaborado para atendimento de solicitação do Controle Interno.

A justificativa é referente a processo de dispensa de licitação.

A dispensa da licitação está em conformidade com a Lei 14.133/2021, artigos 72 e 75, II .

2 - Resultado da análise

Nenhum apontamento a registrar na justificativa.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

CARLOS
ALBERTO DE
ANDRADE:5712
7964653

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO DE
ANDRADE:57127964653
Dados: 2026.02.03
16:56:28 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade
Membro da Equipe de Apoio
Portaria IPREM Nº 143/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025****RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO****1. DA NECESSIDADE DO OBJETO**

O processo de dispensa de licitação nº 24/2025 tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, como fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto que passará a oferecer melhores condições de proteção térmica e conservação dos veículos, além de melhorar a segurança e o conforto dos servidores e visitantes. A nova estrutura também contribui para a valorização do espaço físico e a valorização patrimonial do IPREM/MG.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal do presente contrato é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir a proposta mais vantajosa para as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

“Art. 37 (...)

XXI- ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



A Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e moralidade. Licitar é a regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra quais sejam, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

No caso em questão, trata-se de Dispensa de Licitação, em virtude do valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); - (Vide de Decreto nº 12.343, de 2024).

Há de ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio deve-se justificar devidamente o motivo da dispensa, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Sendo assim, após a verificação de todos os documentos preliminares anexados ao processo, da anuência da autoridade competente para abertura do processo de contratação, da justificativa da necessidade do objeto e da assessoria jurídica, foi dado



publicidade ao **Processo Administrativo nº 28/2025 - Dispensa de Licitação nº 24/2025**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com as orientações e jurisprudências do TCU, as dispensas em razão do valor deverão ser, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A empresa Minas Letras Comunicação Visual LTDA, CNPJ nº 07.149.450/0001-90, encaminhou o orçamento no valor total de R\$10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais), sendo considerado o menor preço do certame. A empresa Luminosos e Toldos Itajuba LTDA, CNPJ nº 22.429.872/0001-02, encaminhou orçamento no valor total de R\$15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Porém, ambas as empresas, apesar de apresentarem os menores preços na fase interna, não participaram da fase de lances no Portal de Compras Públicas.

De acordo com o Decreto Municipal nº 5.599/2023¹, somente nos casos em que o procedimento restar fracassado que o IPREM poderá valer-se da contratação de propostas obtidas na pesquisa de preços.

O IPREM publicou o Aviso de Contratação no Diário Oficial e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 09 de dezembro de 2025, com a possibilidade de receber propostas adicionais até o dia 19 de dezembro de 2025, por meio do Portal de Compras Públicas.²

Houve 5 (cinco) propostas adicionais por meio do PCP.

O fornecedor Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda, CNPJ nº 08.896.980/0001-64, com as CND's em dia, com aprovação da amostra pela Comissão de Patrimônio, forneceu proposta com preço inferior no Portal de Compras Públicas, qual seja R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

¹file:///C:/Users/ana.nunes/Downloads/DECRETO%20MUNICIPAL%205.599%20-%20Dispensa%20Eletr%C3%B4nica,%20Menor%20Pre%C3%A7o%20e%20Maior%20Desconto%20(1).pdf

²<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Instituto-de-Previdencia-Municipal-de-Pouso-Alegre-1341/DE-28-2025-2025-444198>



VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 28/2025

Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda - Tipo: ME - Documento 08.896.980/0001-64 - Endereço: R: Avelino Debertoli - CEP: 35062230 - UF: MG - Município: - Telefone: (32) 98845-6782

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Menor Lance	Valor Total
0001		ADQUIÇÃO DE SOMBRILHÕES E REVESTIMENTOS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS					
	0001	IPREM - TELA TIPO SOMBRILHO, MEDIDAS APROXIMADAS 6X2,6 METROS	telas sombreador	solpack	1,00 UN	R\$ 3.674,00	R\$ 3.674,00
	0002	IPREM - TELA TIPO SOMBRILHO, MEDIDAS APROXIMADAS 6X2,6 METROS	telas sombreador	solpack	2,00 UN	R\$ 5.430,00	R\$ 10.860,00
	0003	IPREM - TELA TIPO SOMBRILHO, MEDIDAS APROXIMADAS 6X2,6 METROS	telas sombreador	solpack	2,00 UN	R\$ 2.715,00	R\$ 5.430,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 21.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 21.900,00	

Valor Total: R\$ 21.900,00

Tendo em vista que a proposta acima está dentro do prazo de validade e da média praticada no mercado, e considerando a Dispensa pelo menor preço, será esta a vencedora do certame.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de julgamento adotado na presente contratação foi o de menor preço global, conforme consta no TR.

O preço ofertado pela empresa Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda, CNPJ nº 08.896.980/0001-64, encontra-se compatível com o valor estimado da contratação, que foi aferido por meio de pesquisa direta com 5 (cinco) fornecedores, devidamente justificada e 5 (cinco) empresas deram lance na fase externa.

Na pesquisa direta de preços, foram obtidos os seguintes orçamentos:

A empresa Toldos Caldense LTDA, CNPJ nº 22.084.099/0001-90, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil, setecentos e vinte reais).

A empresa Minas Letras Comunicação Visual LTDA, CNPJ nº 07.149.450/0001-90, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais).

A empresa Luminosos e Toldos Itajubá LTDA, CNPJ nº 22.429.872/0001-02, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).



A empresa WJ Toldos e Luminosos LTDA, CNPJ nº 17.236.328/0001-04, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).]

A empresa Camacho Toldos - Pouso Alegre, CNPJ nº 60.399.471/0001-46, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 52.150,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

Durante a fase externa, 5 (cinco) empresas encaminharam orçamento:

0001 - AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS. | R\$ 41.720,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
Marcacini Água & Sol Toldos Ltda	08.896.980/0001-64	R\$ 21.900,00	ME	Sim
FERRAGISTA CASA DO AÇO LTDA	42.970.783/0001-86	R\$ 34.900,00	Ltda/EIrel	Sim
51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA	51.962.871/0001-27	R\$ 37.950,00	EPF/SS	Sim
ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	30.150.966/0001-76	R\$ 38.000,00	EPF/SS	Sim
HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR	16.805.812/0001-44	R\$ 38.750,00	ME	Sim

A empresa FERRAGISTA CASA DO AÇO LTDA, CNPJ nº 42.970.783/0001-86, encaminhou proposta no valor total de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

A empresa 51.962.871 JHEIMISON CALDEIRA DA SILVA, CNPJ nº 51.962.871/0001-27, encaminhou proposta no valor total de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

A empresa ENGEPRES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 30.150.966/0001-76, encaminhou proposta no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil).

A empresa HENRIQUE GONCALVES DA SILVA LAVA CAR, CNPJ nº 16.805.812/0001-44, encaminhou proposta no valor total de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

A empresa Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda, CNPJ nº 08.896.980/0001-64, encaminhou proposta com menor valor pelo total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). Após abertura de diligência no Portal de Compras Públicas, apresentou as amostras conforme exigido no Edital que foram averiguadas e aprovadas pela Comissão de Patrimônio, conforme Termo de Avaliação de Amostra. Esta empresa encontra-se em acordo com os termos exigidos no Edital e o preço desta empresa é o melhor que todas as propostas encaminhadas na fase externa.



Dotação Orçamentária: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

5. DO VALOR DO PROCESSO

O valor deste processo é de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

6. CONCLUSÃO

Sendo assim, analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 28/2025 - Dispensa de Licitação nº 24/2025**, entende-se pela viabilidade da contratação, observando o descrito no artigo 72 e 75, inciso II ambos da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 02 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
 Data: 03/02/2026 16:57:33-0300
 Verifique em <https://validar.j6.gov.br/>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
 Agente de Contratação

LARA LINDISE
 PEREIRA
 SILVA:11841071650

Assinado de forma digital
 por LARA LINDISE PEREIRA
 SILVA:11841071650
 Dados: 2026.02.03 11:55:09
 -03'00'

Lara Lindise Pereira Silva
 Membro da Equipe de Apoio

CARLOS ALBERTO
 DE
 ANDRADE:57127964653

Assinado de forma digital
 por CARLOS ALBERTO DE
 ANDRADE:57127964653
 Dados: 2026.02.03
 16:39:58 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade
 Membro da Equipe de Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 28/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS. - Valor Referência: R\$ 41.720,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda (08.896.980/0001-64)	Adjudicado em: 03/02/2026 - 17:11:13 - Por: Daniel Ribeiro Vieira	21.900,00



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA,***535496** Diretor
Presidente

Daniel Ribeiro Vieira

Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/02/2026 ÀS 17:23:43 POR
DANIEL RIBEIRO VIEIRA,***535496**
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/valida-arquivo>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
Dispensa Eletrônica - 28/2025

Resultado da Homologação

0001 - AQUISIÇÃO DE SOMBREADORES E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS. - Valor Referência: 41.720,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda	21.900,00	21.900,00	Homologado em 03/02/2026 17:11:31 Por: Daniel Ribeiro Vieira


 Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA:***535496** Diretor
Presidente
 Daniel Ribeiro Vieira
 Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/02/2026 ÀS 17:24:03 POR
DANIEL RIBEIRO VIEIRA:***535496** PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://portaldecompraspublicas.com.br/valida-arquivo>



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90e Marcaccini Água & Sol Toldos Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.896.980/0001-64.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, como fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto que passará a oferecer melhores condições de proteção térmica e conservação dos veículos, além de melhorar a segurança e o conforto dos servidores e visitantes. A nova estrutura também contribui para a valorização do espaço físico e a valorização patrimonial do IPREM/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 3339039170000000000 - Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas

VALORTOTAL DO PROCESSO: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)

DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 24/2025, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DATA : 04 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:BBDB994F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/02/2026. Edição 4207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Aviso de Contratação Direta nº PDE 24/2025



Última atualização 09/12/2025

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/12/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000047/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a substituição das telas tipo sombreador existentes, com o fornecimento e instalação de novas telas de primeira linha, incluindo toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa execução dos serviços, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no TR, abrangendo ainda a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores instalados no estacionamento do Instituto.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 41.720,00	R\$ 21.900,00

Itens

Arquivos

Histórico

</

1	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X5 METROS. Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x5 metros. Na cor azul	1	R\$ 7.500,00
2	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X8,6 METROS. Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x8,6 metros. Na cor azul	2	R\$ 12.030,00
3	IPREM - TELA TIPO SOMBREADOR, MEDIDAS APROXIMADAS 5X3,8 METROS. Tela tipo sombreador 1º linha, termoplástica de alta qualidade, produzida em polietileno de alta densidade, possuindo grande resistência a intempéries, aditivos especiais que as tornam altamente duráveis contra a degradação dos raios "UV", permite a circulação do ar reduzindo em até 10°C, com estrutura em metalon 50x30 para que assim os sombreiros tenham melhor flexibilidade, encaixe e durabilidade nas estruturas metálicas existentes. Abrangendo a revitalização dos módulos metálicos de sustentação dos sombreadores. Medidas aproximadas 5x3,8 metros. Na cor azul	2	R\$ 5.080,00



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

